

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	1
Rúbrica	

“EDITAL”

Concorrência Pública n.º 07/2023

P R E Â M B U L O

Processo n.º	5495/2023
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações e Lei 12.846/13
Finalidade:	Execução de serviços de pavimentação e drenagem, no bairro Jardim Atlântico Leste, 4º Distrito de Maricá.
Critério de Julgamento:	<i>Menor Preço Global</i>
Execução:	<i>Indireta</i>
Data:	11/09/2023
Horário:	10h
Local de Realização:	<i>Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530</i>

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, através da comissão permanente de licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **“CONCORRÊNCIA PÚBLICA”**, nos termos constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início a Concorrência, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	2
Rúbrica	

1. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO

1.1. A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 5495/2023 fará a licitação na **Modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada por preço unitário, Execução Indireta, tipo menor Preço Global.**

2. DA REGÊNCIA

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 158/2018, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

3. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes com a documentação para habilitação e com as Propostas de Preços das empresas proponentes, na data e horário retroestipulados, sala de licitações. Endereço: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

3.2. Na data e horário acima apazados, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e, se possível, as Propostas de Preço.

4. DO OBJETO

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	3
Rúbrica	

4.1. O objeto da presente licitação é **execução de serviços de pavimentação e drenagem, no bairro Jardim Atlântico Leste, 4º Distrito de Maricá**, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o presente Edital.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data fixada na “*Ordem de Início*” a ser expedida pela a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

5.2. O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de “*Termos Aditivos*” por iguais e sucessivos períodos, ***se houver interesse da Autarquia, nos termos permissivos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93.***

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária PT n º 63,01,15.451.0022,1.011, CD n º 4.4.90.51, Fonte 1500,1704.

6.2. O serviço ora licitado está orçado em **R\$ 21.803.472,04** (vinte e um milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos), com base na Catálogo da Tabela EMOP com parâmetro de referência de MARÇO de 2023; e incidência de B.D.I., sendo 20,73% (vinte inteiros e setenta e três centésimos por cento) referentes à prestação de serviços; e 14,45% (quatorze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) referentes ao custo administrativo.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	4
Rúbrica	

7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

7.2. Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7.3. A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá denominada Ordem de Início.

7.4. A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Diretoria Requisitante.

7.5. O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá expedirá o Aceite Definitivo.

7.6. Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.

7.7. As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.

7.8. O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Diretoria Jurídica, e serão processadas através de Termo Aditivo.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	5
Rúbrica	

7.9. Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

7.10. A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.

7.11. O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.13. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.13.1. O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enfeitado, devendo ser refeito, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após a comunicação dos mesmos à Contratada.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	6
Rúbrica	

7.14. A execução dos serviços ora licitados se dará em logradouros do bairro Jardim Atlântico Leste – de acordo com Memorial Descritivo.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL

8.1. Podem participar da presente licitação todas as empresas:

a) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

8.2. Será permitida a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, conforme as condições previstas no art.33 da Lei 8.666/93 e aquelas estabelecidas neste Edital.

A. As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

B. No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.

C. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

C.1. As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.

D. As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	7
Rúbrica	

8.3. Não serão admitidos os licitantes que:

- A) Estiverem suspensas temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- B) Já estiverem incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- C) Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- D) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

8.4. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

8.5. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.

8.5.1. Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.

8.5.2. A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito-Maricá /RJ - CEP 24910-530 ou do e-mail: cplsomar@gmail.com

8.5.3. O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência, no e-mail: cplsomar@gmail.com, ou pessoalmente no endereço: Na sede da SOMAR, na

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	8
Rúbrica	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530, de segunda a sexta feira no horário das 09:00h as 12:00h e das 13:00 as 16:00.

8.6. Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

8.7. O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

8.8. Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico dos serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.

8.9. DA VISITA TÉCNICA

8.9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10h (dez horas) às 16h (dezesseis horas), sendo concedido 15 min (quinze minutos) de tolerância para atrasos, **devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21) 99145-6035.**

8.9.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	9
Rúbrica	

8.9.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.9.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.9.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.9.6. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de declínio a este direito.

9. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL.

9.1. A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de **3% (três por cento)** do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.

.

9.2. A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	10
Rúbrica	

9.3. A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Divisão de Planejamento, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

9.4. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Diretoria de Administração e Finanças da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

9.5. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

9.6. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a SOMAR recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

9.7. A SOMAR reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

9.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	11
Rúbrica	

9.9 - Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo licitante, à garantia cobre os seguintes eventos, dentre outros:

9.9.1 – Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;

9.9.2 – Multas punitivas aplicadas pela fiscalização a contratada;

9.9.3 – Prejuízos diretos causados á contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

9.9.4 – Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada;

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. No local, data e hora fixados, os proponentes apresentarão a documentação para habilitação e a Proposta de Preço em **2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente, “01” e “02”,** constando, obrigatoriamente, na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

10.1.1. ***Envelope “01” – Documentação – Habilitação:***

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 07/2023

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.1.2. ***Envelope “02” – Proposta de Preço:***

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 07/2023;

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	12
Rúbrica	

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.2. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10.3. A empresa proponente que se fizer representar diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, estes deverão apresentar a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)**, devidamente arquivado no órgão competente, *onde conste que o mesmo representa legalmente a empresa.*

10.4. A empresa proponente que se fizer representar através de procurador ou pessoa credenciada deverá **apresentar procuração ou credencial e específica para esta licitação**, no qual conceda amplos poderes para defender os seus interesses em todos os atos e fases do certame.

10.4.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.5. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** do procurador ou credenciado, e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)** da empresa proponente, *onde conste que o mesmo tem poderes para constituir Procurador ou Credenciado representante.*

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	13
Rúbrica	

10.6. A falta dos documentos referentes à procuração ou credenciamento não exclui o direito da empresa proponente de participar do certame, entretanto, a pessoa que estiver acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitação, fica impossibilitada de responder pela empresa proponente e, em seu nome, praticar quaisquer atos, inclusive assinar a Ata, podendo apenas vistá-la.

10.7. A procuração/credenciamento que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

10.8. Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.

10.9. É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”

11.1. O *Envelope “01”* conterá obrigatoriamente todos os documentos necessários à comprovação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal da empresa proponente, assim como, os seguintes documentos:

- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal n.º 8.666/93;
- c) Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	14
Rúbrica	

11.1.2. As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.

E, ainda, conforme a seguir discriminado, sob pena de inabilitação.

A. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A.1. Registro no Registro Público de Empresas Mercantis (**JUNTA COMERCIAL**), em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

A.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3. Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

A.4- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, devidamente no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

A.5. As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis - (**JUNTA COMERCIAL**), (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);

A.6. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A.7. As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	15
Rúbrica	

Nota: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

B. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

B.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

B.2. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

B.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

B.2.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

B.2.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

B.2.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

B.2.2.1. Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	16
Rúbrica	

B.2.2.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.3. Sociedade criada no exercício em curso:

B.2.3.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

B.2.4.1. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

B.3. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

B.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	17
Rúbrica	

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

B.5. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

B.5.1. Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição.

B.5.2. A licitante, sediada em outra comarca ou estado da federação, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

B.5.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

B.6. Prestação de Garantia de Proposta, conforme item abaixo:

B.6.1. A Licitante deverá fornecer, como parte integrante do Envelope nº1, comprovante de depósito de garantia no valor de R\$ 218.034,72 (duzentos e dezoito mil, trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária, a fim de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões da Licitante, em que poderá ser executada nos casos arrolados abaixo:

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	18
Rúbrica	

- A) Caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na garantia de Proposta, ou
- B) Se a Licitante vencedora deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual

B.6.2. O depósito indicado no subitem B.6.1 deverá obedecer ao seguinte:

- A) Caução em dinheiro (moeda corrente e cheque) e títulos da dívida pública deverão ser depositados no Banco do Brasil, Agência 2280-2, Conta Bancária 500.007-6; devendo o comprovante estar contido no Envelope nº1.
- B) Fiança bancária ou seguro-garantia deverão estar contidos no Envelope nº1.

B.6.3. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso, o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

B.6.4. A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

C. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1. Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2. Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	19
Rúbrica	

C.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

C.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, igual ou similar ao objeto da presente licitação.

C.3.1. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

Parcela de Maior Relevância	Percentual	Quantitativo a ser comprovado
Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00x1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno.	50%	10.807,73 m ²
Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, importado de usina, executado em uma camada, de acordo com as instruções/especificações do contratante, compreendendo preparo, espalhamento e compactação mecânicos e os materiais, exclusive transporte da usina para pista	50%	2.547,57 t

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	20
Rúbrica	

Tubo de concreto armado, classe pa-2, conforme abnt nbr 8890, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 600mm, aterro e soca até a altura de geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material p/rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e acerto de fundo de vala. fornecimento e assent.	50%	1.465,50 m

C.4. Quanto à capacitação técnico-profissional: mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

C.4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito, firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	21
Rúbrica	

C.4.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

C.4.3. No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas;

C.4.4. Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Parcela de Maior Relevância
Execução de pátio de concreto.
Execução de revestimento de concreto betuminoso a quente.
Execução de sistema de drenagem de águas pluviais com tubos de concreto armado, classe PA-2.

D. REGULARIDADE FISCAL

D.1. Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3. Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	22
Rúbrica	

D.3.1. Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

D.3.2. Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

D.3.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

D.3.3. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

D.4. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.5. Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	23
Rúbrica	

12. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos exigidos no **ENVELOPE “01” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**: deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, **na forma do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93**, encadernados, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal do Licitante. A documentação das empresas estrangeiras e quaisquer outros provenientes do exterior deverão estar autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem e integralmente traduzido por tradutor juramentado.

12.2. Pode a Comissão Permanente de Licitação solicitar a exibição do original de qualquer documento, no prazo de 02(dois) dias úteis, após a abertura do envelope “01”.

12.3. É Facultada à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.4. Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

12.5. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

12.6. A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	24
Rúbrica	

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “02”

13.1. O **Envelope “02”** contendo a Proposta de Preços será apresentado em 1 (uma) via, na formatação fornecida pela SOMAR, a qual deverá ser preenchida com seus preços unitários e totais, dos serviços, pela empresa proponente e rubricada pelo seu representante legal.

13.1.1. A Licitante deverá apresentar carta anexa a Proposta-Detalhe, na qual contenha a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso.

13.1.2. No preço proposto serão computadas todas as despesas para execução das obras, a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente Concorrência e todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, incluindo-se, também, o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Concorrência, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.

13.2. Declaração em papel timbrado próprio da empresa proponente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital.

13.3. A **composição analítica do BDI** deverá ser apresentada conforme modelos (Anexo D), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).

13.4. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	25
Rúbrica	

13.5. Caso haja divergência entre os algarismos e os valores escritos por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

13.6. Caso haja, nas propostas, erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, prevalecerão os valores corrigidos pela CPL.

13.7. Os licitantes deverão preencher a Proposta com o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal, no local destinado para tal, datando e assinando todas as vias, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.

13.8. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.9. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

13.10. A licitante aceita a velocidade de transporte adotada no orçamento analítico (no item código **04.005.0160-0** da Categoria 04 – Transportes da Planilha Orçamentária). Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos, devendo, portanto, ser considerado o estudo da viabilidade de tráfego, a fim de que sua proposta espalhe as reais condições ofertadas no certame.

13.11. Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos e projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	26
Rúbrica	

13.12. As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

13.13 - O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo E.

14. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

14.1. DO PROCESSAMENTO

14.1.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, as empresas proponentes deverão comparecer, com os **Envelopes “01” e “02”**, apresentados na forma anteriormente definida.

14.1.2. No início da sessão de abertura, os documentos de representação, após examinados e conferidos, serão retidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

14.1.3. Em seguida, serão recebidos os **Envelopes “01” e “02”** de todas as empresas proponentes, e abertos os **Envelopes “01”**, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.

14.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

14.2.1. Na mesma sessão de abertura, se for possível, atendidas as previsões legais, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos nos **Envelopes “01”**, referentes à habilitação, anunciando-se logo o seu resultado, ou a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, designando-se dia e hora para a sua divulgação e prosseguimento.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	27
Rúbrica	

14.2.2. Na hipótese da suspensão da sessão para o julgamento da habilitação, os ***Envelopes “02”*** serão mantidos fechados, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Proponentes.

14.2.3. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos ***Envelopes “01”*** será lavrada Ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-la, se assim o desejarem.

14.2.4. Anunciado o resultado da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação por parte das empresas proponentes, na forma prevista na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação consignará o fato em Ata, e devolverá a cada empresa proponente inabilitada o ***Envelope “02”***, ainda fechado, e procederá ***imediatamente a abertura dos envelopes com as Propostas de Preços dos licitantes habilitados.***

14.2.5. Não havendo a desistência expressa do direito de recurso à habilitação ou inabilitação, a sessão será encerrada, cientificando-se os participantes do prazo para interposição de recurso, mantendo-se fechados os ***Envelopes “02”***, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das empresas proponentes.

14.2.6. Os documentos de habilitação constantes dos ***Envelopes “01”*** serão apensados ao processo administrativo.

14.2.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designará dia e hora em que se dará a abertura dos ***Envelopes “02”*** em ato público, ocasião em que devolverá os citados envelopes, ainda fechados, às empresas proponentes inabilitadas.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	28
Rúbrica	

14.2.8. Não caberá aos licitantes impugnar o Edital se aceito sem objeção após o julgamento desfavorável de sua documentação, conforme dispõe o **§ 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

14.2.9. A inabilitação das empresas proponentes importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, na forma do **§ 4º, do art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

14.2.10. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar os mesmos por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (***incisos I, II e III do § 5º do art. 43 da Lei Federal nº 8666/93***).

14.2.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que dispõe o **§ 6º, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

14.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.3.1. No dia, hora e local marcados pela Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das Propostas de Preços, tendo havido a desistência expressa do recurso por todos os licitantes contra a habilitação ou inabilitação, ou decorrido o prazo para este sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os ***Envelopes “02” - Proposta de Preços***, dos licitantes habilitados.

14.3.2. Abertos os ***Envelopes “02”***, as Propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, e, após a devida análise, será procedida a classificação das mesmas.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	29
Rúbrica	

14.3.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e aquelas que apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Autarquia ou manifestamente inexeqüíveis, conforme estabelece o **inciso II, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

14.3.4. Havendo dúvida sobre a exeqüibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.

14.3.5. Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração dos preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total, da Proposta de Preços apresentada.

14.3.6. No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será obedecido, para fins de adjudicação, o critério de sorteio, conforme estabelece o **§ 2º, do art.45, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

14.3.7. O julgamento das Propostas de Preços e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-las, se assim o desejarem.

14.3.8. O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial da imprensa do Município, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na **alínea “b” do inciso I, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

14.3.9. A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

14.3.10. Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	30
Rúbrica	

respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

14.4. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

14.4.1. Selecionada a Proposta de melhor preço, o Presidente da CPL verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

14.4.2. A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Presidente da CPL os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

14.4.3. Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Presidente da CPL dará continuidade à Concorrência Pública com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar.

14.4.4. Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

14.4.5. Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Presidente da CPL concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	31
Rúbrica	

regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

15. DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

15.1. Na hipótese de inabilitação de todos os participantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação, em conformidade com o disposto no **§ 3º o art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.**

16. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

16.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ASSINATURA DO CONTRATO

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	32
Rúbrica	

18.1. A Autarquia convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

18.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Autarquia.

18.1.2. É facultado à Autarquia, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

18.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.2. O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

18.2.1 Na hipótese de anuência da Autarquia, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

18.2.2. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	33
Rúbrica	

especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

18.2.3. Na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

19.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

19.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 03 (três) servidores do órgão requisitante.

19.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

19.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação, pela CONTRATADA, da nova fiscal, previamente atestada por três servidores, que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato, à repartição competente.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	34
Rúbrica	

19.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

19.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

19.3.4. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da SOMAR, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Presidente.

19.3.5. Caso a Autarquia antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

19.3.6. As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

19.4. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

19.4.1. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação das propostas, será admitido o reajuste do preço, desde que solicitado pela contratada, aplicando-se o Índice Nacional de Custos da Construção (INCC-M).

19.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	35
Rúbrica	

20. DAS PENALIDADES

20.1. Aplicam-se ao presente Edital e ao “Termo de Contrato” dele oriundo as disposições gerais e especiais previstas nos arts. 337 – E e 337 - P do Código Penal e no Decreto Municipal 158/2018.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções estabelecidas pelo **artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93**, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;

20.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21. DO DIREITO DE RECURSOS

21.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas à Comissão Permanente de Licitação para pronunciamento.

21.1.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser protocolizados no protocolo geral da SOMAR.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	36
Rúbrica	

21.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a sua decisão, esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado, à Autoridade Competente, que proferirá a decisão no mesmo prazo.

21.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitante, ou contra o julgamento das Propostas de Preços, terão efeito suspensivo.

21.5. A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, *do inciso I, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93*, será feita mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os representantes de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a comunicação será feita diretamente aos interessados e que constará em ata.

22. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1. A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR exercerá o acompanhamento dos serviços através da Diretoria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

22.2. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Diretoria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	37
Rúbrica	

22.3. A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

22.4. A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

22.5. O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

22.6. Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

22.7. As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

- a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.
- b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.
- c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:

I - as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

II - o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;

22.8. O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	38
Rúbrica	

22.8.1. Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e Diretoria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor.

22.9. Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

22.10. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

22.11. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

22.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

22.13. A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.

22.13.1. Caso haja a necessidade de acréscimo do item de Administração local durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	39
Rúbrica	

22.14. O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

23 DO FORO

23.1. Fica designado o foro da Comarca do Município de Maricá como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

24.2. A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do Contrato, isentando a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

24.3. As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	40
Rúbrica	

24.4. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por terceiros, alcançarão a todos as empresas proponentes, devendo ser publicados os presentes avisos na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal diário de grande circulação.

24.5. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial Descritivo, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro com o realizado.

24.6. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

24.7 Os licitantes e ouvintes deverão se dirigir direto para o Auditório da Comissão Permanente de Licitação, ficando expressamente proibida a circulação e permanência nas outras dependências da SOMAR, salvo autorização.

24.8. São os seguintes os anexos deste Edital, que fazem parte integrante e complementar, os quais suas cópias serão custeadas pela empresa interessada:

ANEXO I:

A- Planilha de Valores e Quantitativos Unitários

B- Proposta-Detalhe

ANEXO II:

Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	41
Rúbrica	

C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

E- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

ANEXO III:

A- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

B- PROJETO BÁSICO

C- MEMORIAL DESCRITIVO

D- BDI

E- COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

F- COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS – ADM. LOCAL

G- COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS REUTILIZÁVEIS

H- COMPOSIÇÕES E MEMÓRIA DE CÁLCULO – ADM. LOCAL

I- BOTA FORA

J- MEMÓRIA DE CÁLCULO

K- CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

L- PROJETOS

ANEXO IV:

A- Minuta do Contrato

Maricá, ____ de _____ de 2023.

Gustavo Gonçalves Camacho

Diretor Operacional de Obras Indiretas

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	42
Rúbrica	

ANEXO I

A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS – ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELAS/ COMPOSIÇÕES / COTAÇÕES	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	SEM BDI			COM BDI
						PC. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PC. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1.0		01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$ 293.646,50		R\$ 354.366,90
1.1	EMOP	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGE M EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	21.615,46	R\$ 12,51	R\$ 270.409,40	R\$ 15,10	R\$ 326.393,44
1.2	EMOP	01.005.0005-0	ROCADO EM VEGETAÇÃO ESPESSE, COM EMPILHAMENTO LATERAL E QUEIMA DOS RESÍDUOS	M2	18.990,00	R\$ 1,13	R\$ 21.458,70	R\$ 1,36	R\$ 25.826,40

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	43
Rúbrica	

1.3	EMOP	01.050.0300-0	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,REGISTROFOTOGRAFICO DOS SERVICOS,ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICACAODA LOCALIZACAO,INFORMACOES CONTRATUAIS,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF. RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO PRANCHAS ORIGINAIS COMPOE RELATORIO	UN	1,00	R\$ 1.778,40	R\$ 1.778,40	R\$ 2.147,06	R\$ 2.147,06
2.0		02	CANTEIRO DE OBRA			R\$ 138.714,18		R\$ 167.416,34	
2.1	EMOP	02.002.0012-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPRESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO	M2	202,40	R\$ 40,86	R\$ 8.270,06	R\$ 49,33	R\$ 9.984,39

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	44
Rúbrica	

			2VEZES,EXCLUSIV E PINTURA						
2.2	EMOP	02.004. 0010-0	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA,RESINA DA,SIMPLES,REAPR OVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EMCIMENTADO,CO BERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSU RA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	M2	60,00	R\$ 525,27	R\$ 31.516,20	R\$ 634,15	R\$ 38.049,00
2.3	EMOP	02.006. 0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISO LAMENTO TERMO- ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST. ELETRICA E HIDRO- SANITARIAS,ACESS ORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL. TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE	UNX MES	12,00	R\$ 793,00	R\$ 9.516,00	R\$ 957,38	R\$ 11.488,56

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	45
Rúbrica	

			ITEM 04.013.0015)						
2.4	EMOP	02.006.0025-0	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURA STRAP EZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 4 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA	UNX MES	12,00	R\$ 991,25	R\$ 11.895,00	R\$ 1.196,73	R\$ 14.360,76
2.5	EMOP	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE	UNX MES	36,00	R\$ 1.250,00	R\$ 45.000,00	R\$ 1.509,12	R\$ 54.328,32

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	46
Rúbrica	

			QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA						
2.6	EMOP	02.011. 0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSID ERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCL USIVE APOIOS,FORNECIM ENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	13.995,88	R\$ 1,03	R\$ 14.415,75	R\$ 1,24	R\$ 17.354,89
2.7	EMOP	02.015. 0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCL USIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	R\$ 4.502,82	R\$ 4.502,82	R\$ 5.436,25	R\$ 5.436,25
2.8	EMOP	02.016. 0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE	UN	1,00	R\$ 2.351,01	R\$ 2.351,01	R\$ 2.838,37	R\$ 2.838,37

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	47
Rúbrica	

			100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO MEDIDOR						
2.9	EMOP	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIV E PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00	R\$ 534,11	R\$ 6.409,32	R\$ 644,83	R\$ 7.737,96
2.10	EMOP	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM ARESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDEN DO FORNECIMENTO,C OLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMEN TO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	370,00	R\$ 3,85	R\$ 1.424,50	R\$ 4,64	R\$ 1.716,80
2.11	EMOP	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACOR DO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDEND O FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	33,00	R\$ 103,44	R\$ 3.413,52	R\$ 124,88	R\$ 4.121,04

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	48
Rúbrica	

3.0		03	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 1.768.877,93		R\$ 2.135.124,25
3.1	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	15.781,65	R\$ 24,93	R\$ 393.436,53	R\$ 30,09	R\$ 474.869,84
3.2	EMOP	03.012.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM TRATOR COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EXCLUSIVE COMPACTACAO E MATERIAL	M3	4.404,51	R\$ 3,94	R\$ 17.353,75	R\$ 4,75	R\$ 20.921,40
3.3	EMOP	03.015.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTOD O MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	4.404,51	R\$ 194,91	R\$ 858.483,04	R\$ 235,31	R\$ 1.036.425,24
3.4	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	10.669,28	R\$ 7,24	R\$ 77.245,58	R\$ 8,74	R\$ 93.249,50
3.5	EMOP	03.020.0052-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO	M3	1,71	R\$ 8,20	R\$ 14,02	R\$ 9,89	R\$ 16,91

			ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO						
3.6	EMOP	03.020. 0080-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,U TILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	15.133,72	R\$ 8,91	R\$ 134.841,44	R\$ 10,75	R\$ 162.687,49
3.7	EMOP	03.020. 0085-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENT RE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,U TILIZANDO ESCAVADEIRAHID RAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	3.879,74	R\$ 10,19	R\$ 39.534,55	R\$ 12,30	R\$ 47.720,80
3.8	EMOP	03.020. 0090-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENT RE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,U TILIZANDO ESCAVADEIRAHID RAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	38,92	R\$ 15,03	R\$ 584,96	R\$ 18,14	R\$ 706,00
3.9	EMOP	03.025. 0005-0	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE	M3	23.141,63	R\$ 10,69	R\$ 247.384,06	R\$ 12,90	R\$ 298.527,07

			LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M						
4.0		04	TRANSPORTES				R\$ 1.510.228,73		R\$ 1.817.477,33
4.1	EMOP	04.005. 0160-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLU SIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	254.757,00	R\$ 0,63	R\$ 160.496,91	R\$ 0,76	R\$ 193.615,32
4.2	EMOP	04.005. 0162-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLU SIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM	T X KM	1.210.186,92	R\$ 0,89	R\$ 1.077.066,35	R\$ 1,07	R\$ 1.294.900,00

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	51
Rúbrica	

			CAPACIDADE UTIL DE 17T						
4.3	EMOP	04.005. 0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGU NDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNX KM	100,00	R\$ 34,13	R\$ 3.413,00	R\$ 41,20	R\$ 4.120,00
4.4	EMOP	04.005. 0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUS IVE A CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENT OS TRANSPORTADOS	T X KM	5.370,95	R\$ 2,41	R\$ 12.943,98	R\$ 2,90	R\$ 15.575,75
4.5	EMOP	04.012. 0075-1	CARGA DE MATERIAL COM PA- CARREGADEIRA DE 1,30M3, EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO, COMPR EENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 250T POR DIA DE 8H	T	40.618,23	R\$ 5,65	R\$ 229.492,99	R\$ 6,82	R\$ 277.016,32
4.6	EMOP	04.013. 0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGU NDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	R\$ 88,99	R\$ 177,98	R\$ 107,43	R\$ 214,86
4.7	EMOP	04.014. 0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUS	T	107,42	R\$ 53,39	R\$ 5.735,10	R\$ 64,45	R\$ 6.923,15

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	52
Rúbrica	

			IVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO						
4.8	EMOP	04.018. 0015-0	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3 OU 15T	T	14.515,57	R\$ 1,44	R\$ 20.902,42	R\$ 1,73	R\$ 25.111,93
5.0		05	SERVIÇOS COMPLEMENTAR ES				R\$ 927.001,74		R\$ 1.118.966,96
5.1	EMOP	05.001. 0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIV E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	1.342,50	R\$ 20,74	R\$ 27.843,45	R\$ 25,03	R\$ 33.602,77
5.2	EMOP	05.002. 0005-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO,COM 5CM DE ESPESSURA,INCLUS IVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	5.140,60	R\$ 27,28	R\$ 140.235,56	R\$ 32,93	R\$ 169.279,95
5.3	EMOP	05.002. 0014-0	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PASSEIO CIMENTADO COM ESPESSURA ATE 10CM,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE	M2	2.456,77	R\$ 13,52	R\$ 33.215,52	R\$ 16,32	R\$ 40.094,47

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	53
Rúbrica	

			SERVICO						
5.4	EMOP	05.010.0001-0	ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS,MEDIDO POR VOLUME D'AGUA ESGOTADO,UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 12,5CV,DIAMETRO DE SUCCAO E DESCARGA DE 1.1/2",CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMETRICA ATE 10,00M	M3	1.959,33	R\$ 1,02	R\$ 1.998,51	R\$ 1,23	R\$ 2.409,97
5.5	EMOP	05.013.0002-0	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8",PARA PASSAGEM DE VEICULOS,SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS,COMPREENDENDO COLOCACAO,USO E RETIRADA,MEDIDA PELA AREA DE CHAPA,EM CADA APLICACAO,INCLUSIVEMOBILIZACAO ,TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA	M2	192,00	R\$ 85,91	R\$ 16.494,72	R\$ 103,71	R\$ 19.912,32
5.6	EMOP	05.081.0031-0	ESCORAMENTO PARA VALAS "TIPO BLINDAGEM",COM LARGURA DE 3,00ME PROFUNDIDADE DE 2,50M,INCLUSIVE MOVIMENTACAO COM ESCAVADEIRA	M2	18.980,46	R\$ 33,08	R\$ 627.873,61	R\$ 39,93	R\$ 757.889,76

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	54
Rúbrica	

			HIDRAULICA E MAO-DE-OBRA.A MEDICAO SERA FEITA PELO PRODUTO DAS ALTURAS DAS PAREDES ESCORADAS (2 LADOS) VEZES O COMPRIMENTO DA VALA						
5.7	EMOP	05.081. 0032-0	ESCORAMENTO PARA VALAS "TIPO BLINDAGEM",COM LARGURA DE 3,00ME PROFUNDIDADE DE 4,50M,INCLUSIVE MOVIMENTACAO COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MAO-DE-OBRA.A MEDICAO SERA FEITA PELO PRODUTO DAS ALTURAS DAS PAREDES ESCORADAS (2 LADOS) VEZES O COMPRIMENTO DA VALA	M2	1.490,24	R\$ 53,24	R\$ 79.340,37	R\$ 64,27	R\$ 95.777,72
6.0		06	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS				R\$ 3.835.800,36		R\$ 4.630.926,11
6.1	EMOP	06.004. 0092-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA	M	3.146,94	R\$ 243,25	R\$ 765.493,15	R\$ 293,67	R\$ 924.161,86

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	55
Rúbrica	

			GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERA NDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLU SIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIME NTO E ASSENT.						
6.2	EMOP	06.004. 0096-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERA NDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLU SIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIME NTO E ASSENT.	M	2.931,00	R\$ 348,82	R\$ 1.022.391,42	R\$ 421,13	R\$ 1.234.332,03

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	56
Rúbrica	

6.3	EMOP	06.004.0100-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	334,00	R\$ 682,73	R\$ 228.031,82	R\$ 824,25	R\$ 275.299,50
6.4	EMOP	06.004.0104-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1000MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLU	M	586,00	R\$ 1.094,05	R\$ 641.113,30	R\$ 1.320,84	R\$ 774.012,24

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	57
Rúbrica	

			SIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIME NTO E ASSENT.						
6.5	EMOP	06.015. 0010-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X 40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,4 0M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TR ACO 1:4,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.,ENCHIMEN TO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCR.ARMADO,D EGRAUS FERRO FUNDIDO,INCL.FO RN.TODOS OS MATERIAIS	UN	139,00	R\$ 2.772,63	R\$ 385.395,57	R\$ 3.347,39	R\$ 465.287,21
6.6	EMOP	06.015. 0011-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X 40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,30X1,30X1,4 0M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM.UTILIZ.ARG.	UN	10,00	R\$ 2.912,58	R\$ 29.125,80	R\$ 3.516,35	R\$ 35.163,50

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	58
Rúbrica	

			CIM.AREIA,TRACO 1:4,SEND O AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.ENCHIMEN TODOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAU DE FERRO FUNDIDO,INCL.FO RN.DE TODOS OS MATERIAIS						
6.7	EMOP	06.015. 0013-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X 40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,6 0M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,EN CHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAU SDE FERRO FUNDIDO,INCL.FO RNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	14,00	R\$ 3.648,94	R\$ 51.085,16	R\$ 4.405,36	R\$ 61.675,04

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	59
Rúbrica	

6.8	EMOP	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM),PARE DESDE 0,20M DE ESP.,(0,30X0,90X0,90) M,P/AGUAS PLUVIAIS,SEND0 PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	339,00	R\$ 1.052,59	R\$ 356.828,01	R\$ 1.270,79	R\$ 430.797,81
6.9	EMOP	06.016.0006-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO,CIRCULAR,DN 600MM,COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E	UN	163,00	R\$ 438,95	R\$ 71.548,85	R\$ 529,94	R\$ 86.380,22

			ASSENTAMENTO						
6.1 0	EMOP	06.017. 0060-0	CORPO DE POCO DE VISITA DE ANEIS PRE-MOLDADOS, COM DIAMETRO DE 600MM, SEM DEGRAUS, MEDIDA PELA ALTURA UTIL, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E MATERIAL	M	51,41	R\$ 402,62	R\$ 20.698,69	R\$ 486,08	R\$ 24.989,37
6.1 1	EMOP	06.088. 0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	1.498,46	R\$ 176,24	R\$ 264.088,59	R\$ 212,77	R\$ 318.827,33
7.0		08	BASES E PAVIMENTOS				R\$ 6.221.943,67		R\$ 7.510.988,26
7.1	EMOP	08.001. 0005-0	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGACAO, COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	5.505,63	R\$ 164,34	R\$ 904.795,23	R\$ 198,40	R\$ 1.092.316,99
7.2	EMOP	08.001. 0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	10.458,29	R\$ 140,30	R\$ 1.467.298,08	R\$ 169,38	R\$ 1.771.425,16
7.3	EMOP	08.021. 0001-0	REGULARIZACAO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E	M2	55.056,33	R\$ 1,67	R\$ 91.944,07	R\$ 2,01	R\$ 110.663,22

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	61
Rúbrica	

			TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA,E XCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS						
7.4	EMOP	08.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,D E ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	44.265,43	R\$ 8,57	R\$ 379.354,73	R\$ 10,34	R\$ 457.704,54
7.5	EMOP	08.015.0067-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,IMPORTA DO DE USINA,EXECUTAD O EM UMA CAMADA,DE ACORDO COM AS INSTRUcoes/ESPE CIFICACOES DO CONTRATANTE,CO MPREENDENDO PREPARO,ESPALHA MENTO E COMPACTACAO MECANICOS E OS MATERIAIS,EXCLU SIVE TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA	T	5.095,14	R\$ 538,05	R\$ 2.741.440,07	R\$ 649,58	R\$ 3.309.701,04
7.6	EMOP	08.040.0005-0	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS,DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL,MEDIND	M	12.482,59	R\$ 51,04	R\$ 637.111,49	R\$ 61,62	R\$ 769.177,31

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	62
Rúbrica	

			O EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA, NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA						
8.0		11	ESTRUTURAS				R\$ 187.999,90		R\$ 215.442,61
8.1	EMOP	11.003.0002-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,79	R\$ 596,91	R\$ 4.053,01	R\$ 720,64	R\$ 4.893,14
8.2	EMOP	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	30,18	R\$ 71,60	R\$ 2.160,88	R\$ 86,44	R\$ 2.608,75

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	63
Rúbrica	

8.3	EMOP	11.023.0001-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIÂMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM. FORNECIMENTO	KG	21.615,46	R\$ 8,41	R\$ 181.786,01	R\$ 9,62	R\$ 207.940,72
9.0		13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				R\$ 1.462.718,17		R\$ 1.765.766,92
9.1	EMOP	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	21.615,46	R\$ 67,67	R\$ 1.462.718,17	R\$ 81,69	R\$ 1.765.766,92
10.0		15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$ 45.888,76		R\$ 55.401,38
10.1	EMOP	15.069.0001-0	INTERVENÇÃO NO RAMAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CEDAE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EXCLUSIVE	UN	134,00	R\$ 300,39	R\$ 40.252,26	R\$ 362,66	R\$ 48.596,44

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	64
Rúbrica	

			REMOCAO E REPOSICAO DE PAVIMENTOS E RETIRADA DO CAVALETE,COM DIAMETRO DE 1/2"						
10.2	EMOP	15.002.0623-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE- MOLDADO,MEDIN DO 1200X2000MM.FORN ECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.904,55	R\$ 1.904,55	R\$ 2.299,36	R\$ 2.299,36
10.3	EMOP	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE- MOLDADO,MEDIN DO 1200X2000MM.FORN ECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.882,40	R\$ 1.882,40	R\$ 2.272,62	R\$ 2.272,62
10.4	EMOP	15.002.0669-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGAD O A FOSSA,MEDINDO 1200X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE- MOLDADO,EXCLUS IVE FOSSA E MANILHAS.FORNE CIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.849,55	R\$ 1.849,55	R\$ 2.232,96	R\$ 2.232,96
11.0		20	CUSTOS RODOVIÁRIOS				R\$ 672.110,14		R\$ 770.067,98
11.1	EMOP	20.029.0001-0	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA,IN CLUSIVE MATERIAIS DE ESCAVACAO,MEDI DO POR VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	5,35	R\$ 673,99	R\$ 3.605,84	R\$ 813,70	R\$ 4.353,29

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	65
Rúbrica	

11.2	EMOP	20.067.0074-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 0,80M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00	R\$ 1.479,09	R\$ 5.916,36	R\$ 1.785,70	R\$ 7.142,80
11.3	EMOP	20.067.0076-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 1,00M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	2,00	R\$ 2.108,50	R\$ 4.217,00	R\$ 2.545,59	R\$ 5.091,18
11.4	EMOP	20.098.0001-0	PEDRA-DE-MAO, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	M3	4.403,23	R\$ 149,52	R\$ 658.370,94	R\$ 171,12	R\$ 753.480,71
----- SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (S/ ADM E ENCARGOS COMPLEMENTARES) -----						SEM BDI	R\$ 17.064.930,08	COM BDI	R\$ 20.541.945,04

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	66
Rúbrica	

ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES									
12.0	ADM					R\$		R\$	
						1.044.916,00		1.261.527,00	
12.1	COMP OSIÇÃO	01.090.9999-0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, UNIDADE DE REFERÊNCIA E ENCARGOS COMPLEMENTARES.	%	100,00	R\$ 10.449,16	R\$ 1.044.916,00	R\$ 12.615,27	R\$ 1.261.527,00
----- TOTAL DO ORÇAMENTO (C/ ADM E ENCARGOS COMPLEMENTARES) -----						SEM BDI	R\$ 18.109.846,08	COM BDI	R\$ 21.803.472,04

NOTAS:

1) OS ÍTEMS QUE CONTIVEREM SEUS CÓDIGOS EM NEGRITO POSSUEM BDI COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES.

2) NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORAM ADOTADOS OS SERVIÇOS COM CUSTOS NÃO DESONERADOS.

3) OS ÍTEMS REFERENTES A ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES DEVEM SER PAGOS EM PARCELAS PROPORCIONAIS AO DESEMBOLSO FINANCEIRO DAS MEDIÇÕES, CONFORME NOTAS PARA USO DO BOLETIM DA EMOP.

METODOLOGIA:

NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FOI ADOTADA A FÓRMULA DE TRUNCAR EM DUAS CASAS DECIMAIS.

Maricá, 19 de maio de 2023.

Elaborado por: Beatriz Mendonça de Oliveira
Mat. 500.540
Engenheira Civil - CREA 2021105068

Revisado por: Elder Bráulio Fonseca Mattos
Mat. 500.055
Engenheiro Civil - CREA 2022110540

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	67
Rúbrica	

**B - PROPOSTA DETALHE –
SOMAR**

CP N.º 07 /2023

A Realizar-se em

Processo: 5495/2023

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço a SOMAR, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 07/2023

CARIMBO DA FIRMA

A sociedade empresária abaixo indicada se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo III**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Munic. _____

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	68
Rúbrica	

Item	Especificação	Valor Total
01	Execução de serviços de pavimentação e drenagem, no bairro Jardim Atlântico Leste, 4º Distrito de Maricá	

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1 - O preço total ofertado é R\$_____ (_____).

1.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital da Concorrência Pública nº 07/2023.

2 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a Presidente da CPL, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

OBS: - Apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo G.

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo de Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	69
Rúbrica	

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano)

OBS: Os valores unitários dos itens NÃO podem ser acima do valor estimado constante na planilha orçamentária, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, salvo nas hipóteses da cláusula 14.6

Maricá, ____/____/2023.

PROPOSTA COMERCIAL
assinar e carimbar

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

ANEXO DA PROPOSTA DETALHE

ITEM	TABELAS/COMPOSIÇÕES / COTAÇÕES	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	SEM BDI			COM BDI
						PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1.0		01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1.1	EMOP	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGE M EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	21.615,46				
1.2	EMOP	01.005.0005-0	ROCADO EM VEGETACAO ESPESSA, COM EMPILHAMENTO LATERAL E QUEIMA DOS RESIDUOS	M2	18.990,00				
1.3	EMOP	01.050.0300-0	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA, REGISTRO FOTOGRAFICO DOS SERVICOS, ACOMPANHAMENTO DE LEGENDAS E INDICACAO DA LOCALIZACAO, INF	UN	1,00				

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	71
Rúbrica	

			ORMACOES CONTRATUAIS,PLA NILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF .RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO PRANCHAS ORIGINAIS COMPOE RELATORIO						
2.0		02	CANTEIRO DE OBRA						
2.1	EMOP	02.002. 0012-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECU TADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ES PESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCL USIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZA DO 2VEZES,EXCLUSIV E PINTURA	M2	202,40				
2.2	EMOP	02.004. 0010-0	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA,RESINA DA,SIMPLES,REAPR OVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO	M2	60,00				

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	72
Rúbrica	

			EMCIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES						
2.3	EMOP	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL. TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNX MES	12,00				
2.4	EMOP	02.006.0025-0	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO	UNX MES	12,00				

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	73
Rúbrica	

			FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSÓRIOS, 4 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTÓRIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA					
2.5	EMOP	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIÊNICO E VEÍCULO PRÓPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCÃO PARA LIMPEZA	UNX MES	36,00			
2.6	EMOP	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIM	M2	13.995,88			

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	74
Rúbrica	

			ENTO,COLOCACAO E RETIRADA						
2.7	EMOP	02.015. 0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCL USIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00				
2.8	EMOP	02.016. 0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSI VE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00				
2.9	EMOP	02.020. 0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIV E PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECI MENTO E COLOCACAO	M2	12,00				
2.1 0	EMOP	02.020. 0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM ARESOLUCAO DA	M	370,00				

			PREFEITURA-RJ,COMPREENDEN DO FORNECIMENTO,C OLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMEN TO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES						
2.1 1	EMOP	02.030. 0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACOR DO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDEND O FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	33,00				
3.0		03	MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	EMOP	03.011. 0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILI ZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSI VE MATERIAL	M3	15.781,65				
3.2	EMOP	03.012. 0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM TRATOR COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EXCLUSIVE COMPACTACAO E MATERIAL	M3	4.404,51				
3.3	EMOP	03.015. 0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-	M3	4.404,51				

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	76
Rúbrica	

			PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTAÇÃO MANUAL						
3.4	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	10.669,28				
3.5	EMOP	03.020.0052-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1,71				
3.6	EMOP	03.020.0080-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	15.133,72				
3.7	EMOP	03.020.0085-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM	M3	3.879,74				

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	77
Rúbrica	

			MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M³, EXCLUSIVO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO						
3.8	EMOP	03.020.0090-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M³, EXCLUSIVO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	38,92				
3.9	EMOP	03.025.0005-0	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, COM TRATOR DE LÂMINA COM POTÊNCIA EM TORNO DE 200CV, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M	M3	23.141,63				
4.0		04	TRANSPORTES						
4.1	EMOP	04.005.0160-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVAMENTE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO	T X KM	254.757,00				

			AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T						
4.2	EMOP	04.005. 0162-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLU SIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	1.210.186,92				
4.3	EMOP	04.005. 0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGU NDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNX KM	100,00				
4.4	EMOP	04.005. 0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUS IVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOSEQUIPAMENT OS TRANSPORTADOS	T X KM	5.370,95				

4.5	EMOP	04.012.0075-1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPR EENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 250T POR DIA DE 8H	T	40.618,23				
4.6	EMOP	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGU NDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00				
4.7	EMOP	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUS IVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	107,42				
4.8	EMOP	04.018.0015-0	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3 OU 15T	T	14.515,57				
5.0		05	SERVIÇOS COMPLEMENTAR ES						
5.1	EMOP	05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIV E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	1.342,50				

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	80
Rúbrica	

5.2	EMOP	05.002.0005-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO,COM 5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	5.140,60				
5.3	EMOP	05.002.0014-0	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PASSEIO CIMENTADO COM ESPESSURA ATE 10CM,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	2.456,77				
5.4	EMOP	05.010.0001-0	ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS,MEDIDO POR VOLUME D'AGUA ESGOTADO,UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 12,5CV,DIAMETRO DE SUCCAO E DESCARGA DE 1.1/2",CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMETRICA ATE 10,00M	M3	1.959,33				
5.5	EMOP	05.013.0002-0	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8",PARA PASSAGEM DE VEICULOS,SOBRE VALAS EM	M2	192,00				

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	81
Rúbrica	

			TRAVESSIAS,COMP REENDENDO COLOCACAO,USO E RETIRADA,MEDID A PELA AREA DE CHAPA,EM CADA APLICACAO,INCLU SIVEMOBILIZACAO ,TRANSPORTE,CAR GA E DESCARGA						
5.6	EMOP	05.081. 0031-0	ESCORAMENTO PARA VALAS "TIPO BLINDAGEM",COM LARGURA DE 3,00ME PROFUNDIDADE DE 2,50M,INCLUSIVE MOVIMENTACAO COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MAO-DE-OBRA.A MEDICAO SERA FEITA PELO PRODUTO DAS ALTURAS DAS PAREDES ESCORADAS (2 LADOS) VEZES O COMPRIMENTO DA VALA	M2	18.980,46				
5.7	EMOP	05.081. 0032-0	ESCORAMENTO PARA VALAS "TIPO BLINDAGEM",COM LARGURA DE 3,00ME PROFUNDIDADE DE 4,50M,INCLUSIVE MOVIMENTACAO COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MAO-DE-OBRA.A MEDICAO SERA FEITA PELO PRODUTO DAS	M2	1.490,24				

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	82
Rúbrica	

			ALTURAS DAS PAREDES ESCORADAS (2 LADOS) VEZES O COMPRIMENTO DA VALA						
6.0		06	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS						
6.1	EMOP	06.004.0092-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	3.146,94				
6.2	EMOP	06.004.0096-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE	M	2.931,00				

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	83
Rúbrica	

			600MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERA NDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLU SIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIME NTO E ASSENT.					
6.3	EMOP	06.004. 0100-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERA NDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLU SIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIME	M	334,00			

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	84
Rúbrica	

			NTO E ASSENT.						
6.4	EMOP	06.004.0104-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1000MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	586,00				
6.5	EMOP	06.015.0010-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO	UN	139,00				

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	85
Rúbrica	

			ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDOPAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCR.ARMADO,DEGRAUS FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.TODOS OS MATERIAIS					
6.6	EMOP	06.015.0011-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,30X1,30X1,40M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM.UTILIZ.ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.ENCHIMENTO TODOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAU DE FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.DE TODOS OS MATERIAIS	UN	10,00			

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	86
Rúbrica	

6.7	EMOP	06.015.0013-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADASE REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOSE BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCRETO ARMADO,DEGRAU SDE FERRO FUNDIDO,INCL.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	14,00				
6.8	EMOP	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM),PAREDESDE 0,20M DE ESP.,(0,30X0,90X0,90) M,P/AGUAS PLUVIAIS,SENDOPAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHADE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME	UN	339,00				

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	87
Rúbrica	

			ABNT NBR 10160, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS						
6.9	EMOP	06.016.0006-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO, CIRCULAR, DN 600MM, COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	163,00				
6.10	EMOP	06.017.0060-0	CORPO DE POÇO DE VISITA DE ANEIS PRE-MOLDADOS, COM DIAMETRO DE 600MM, SEM DEGRAUS, MEDIDA PELA ALTURA UTIL, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E MATERIAL	M	51,41				
6.11	EMOP	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	1.498,46				
7.0		08	BASES E PAVIMENTOS						

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	88
Rúbrica	

7.1	EMOP	08.001.0005-0	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGACAO, COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	5.505,63				
7.2	EMOP	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	10.458,29				
7.3	EMOP	08.021.0001-0	REGULARIZACAO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	55.056,33				
7.4	EMOP	08.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO", DO DER-RJ	M2	44.265,43				
7.5	EMOP	08.015.0067-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, EXECUTADO	T	5.095,14				

			O EM UMA CAMADA,DE ACORDO COM AS INSTRUCOES/ESPECIFICACOES DO CONTRATANTE,COMPREENDENDO PREPARO,ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MECANICOS E OS MATERIAIS,EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA						
7.6	EMOP	08.040.0005-0	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS,DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	12.482,59				
8.0		11	ESTRUTURAS						
8.1	EMOP	11.003.0002-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE	M3	6,79				

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	90
Rúbrica	

			15MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO						
8.2	EMOP	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,E XCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	30,18				
8.3	EMOP	11.023.0001-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,COM DIAMETRO DE 3,4MM,CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE(15X15)CM.FORNECIMENTO	KG	21.615,46				
9.0		13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS						
9.1	EMOP	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE	M2	21.615,46				

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	91
Rúbrica	

			1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO						
10.0		15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS						
10.1	EMOP	15.069.0001-0	INTERVENCAO NO RAMAL CONFORME ESPECIFICACOES CEDAE,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIALNECESSARIO,EXCLUSIVE REMOCAO E REPOSICAO DE PAVIMENTOS E RETIRADA DO CAVALETE,COM DIAMETRO DE 1/2"	UN	134,00				
10.2	EMOP	15.002.0623-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDIN DO 1200X2000MM.FORN ECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
10.3	EMOP	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDIN DO 1200X2000MM.FORN ECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	92
Rúbrica	

10.4	EMOP	15.002.0669-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
11.0		20	CUSTOS RODOVIÁRIOS						
11.1	EMOP	20.029.0001-0	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA,INCLUSIVE MATERIAIS DE ESCAVACAO,MEDIDO POR VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	5,35				
11.2	EMOP	20.067.0074-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 0,80M EM CONCRETO CICLOPICO,INCLUSIVE FORMA,ESCAVACAO,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	4,00				
11.3	EMOP	20.067.0076-0	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO,DIAMETRO DE 1,00M EM CONCRETO	UN	2,00				

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	93
Rúbrica	

			CICLOPICO,INCLUS IVE FORMA,ESCAVACA O,REATERROE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLU SIVE ESCAVACAO DE MATERIALDE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO						
11. 4	EMO P	20.098. 0001-0	PEDRA-DE- MAO,INCLUSIVE TRANSPORTE,PAR A REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNEC IMENTO	M3	4.403,23				
----- SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (S/ ADM E ENCARGOS COMPLEMENTARES) -----						SEM BDI		COM BDI	
12. 0	ADM		ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTAR ES						
12. 1	COMP OSIÇ ÃO	01.090. 9999-0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, UNIDADE DE REFERÊNCIA E ENCARGOS COMPLEMENTARE S.	%	100,00				
----- TOTAL DO ORÇAMENTO (C/ ADM E ENCARGOS COMPLEMENTARES) -----						SEM BDI		COM BDI	

NOTAS:

1) OS ITENS QUE CONTIVEREM SEUS CÓDIGOS EM NEGRITO POSSUEM BDI COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES.

2) NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORAM ADOTADOS OS SERVIÇOS COM CUSTOS NÃO DESONERADOS.

3) OS ITENS REFERENTES A ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES DEVEM SER PAGOS EM PARCELAS PROPORCIONAIS AO DESEMBOLSO FINANCEIRO DAS MEDIÇÕES, CONFORME NOTAS PARA USO DO BOLETIM DA EMOP.

METODOLOGIA:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	94
Rúbrica	

NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FOI ADOTADA A FÓRMULA DE TRUNCAR EM DUAS CASAS DECIMAIS.

*Maricá, 19 de
maio de 2023.*

Elaborado por: *Beatriz Mendonça de
Oliveira
Mat. 500.540
Engenheira Civil -
CREA 2021105068*

Revisado por: *Elder Bráulio Fonseca Mattos
Mat. 500.055
Engenheiro Civil - CREA
2022110540*

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	95
Rúbrica	

ANEXO II: Declarações

A - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA MICROSOCIEDADE EMPRESÁRIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIAS DE PEQUENO PORTE

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ- SOMAR/CPL

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CIC sob o nº, **poderes para representar esta Sociedade empresária**(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

Observação:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	96
Rúbrica	

B - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	97
Rúbrica	

C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, bem como seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, **DECLARAM não ser:**

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de _____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	98
Rúbrica	

D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	99
Rúbrica	

E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(CP 07/2023)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item 14.13 do Edital CP 07/2023), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 07/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- a) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 07/2023, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 07/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do CP 07/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de SOMAR antes da abertura oficial das propostas e;
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20____.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	100
Rúbrica	

ANEXO III

A- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA OBRAS DE **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO JARDIM ATLÂNTICO LESTE, SITUADO NO 4º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.**

1. INTRODUÇÃO	101
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	104
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	109
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	112
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	116
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.....	119
7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO	120
8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO.....	121
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	121
10. RESULTADOS PRETENDIDOS	121
11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	122
12. IMPACTOS AMBIENTAIS	122
13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	123

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	101
Rúbrica	

1. INTRODUÇÃO

O município de Maricá está localizado na Região Metropolitana do estado do Rio de Janeiro, fazendo limites com os municípios de Itaboraí, São Gonçalo, Rio Bonito, Niterói, Saquarema e Tanguá. O território estende-se por cerca de 360.000 km² e é dividido em quatro distritos: Sede (Centro), Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu.

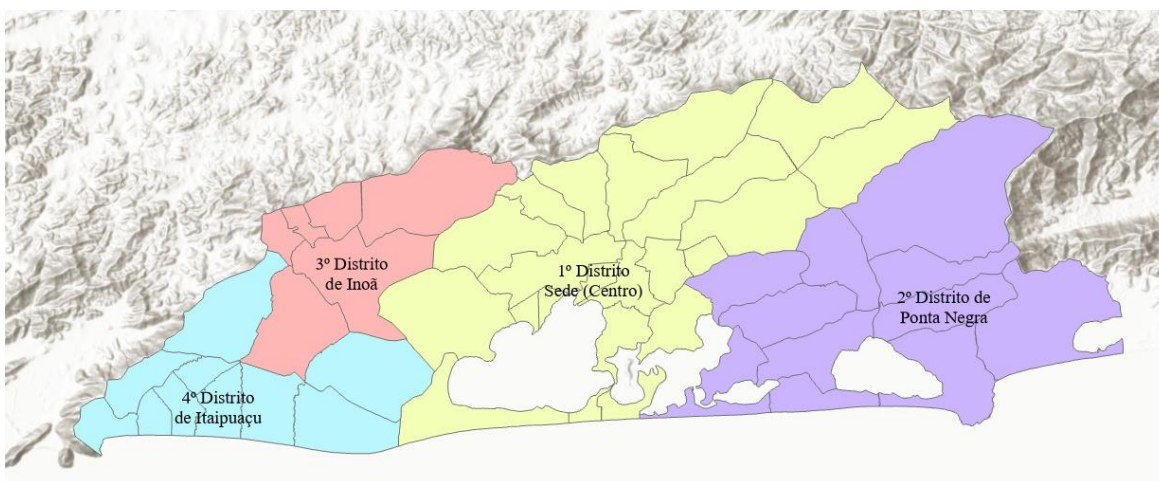


Figura 1: Município de Maricá e divisão de Distritos.

O acesso macro à cidade de Maricá pode ser feito tanto pela RJ-106, que liga os municípios de Niterói, São Gonçalo e Saquarema, quanto pela RJ-114, que liga ao município de Itaboraí e as rodovias RJ-104 e BR-101. O bairro Jardim Atlântico Leste, local da intervenção, está localizado no 4º distrito do município e possui comunicação direta às principais vias do bairro de Itaipuaçu, abeirar-se pelo canal da costa.

Tendo em vista a constante evolução das obras residenciais no município de Maricá, a impermeabilização do solo destas áreas acarreta em uma maior concentração de águas pluviais nas

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	102
Rúbrica	

vias de passagem, acarretando cada vez mais na necessidade de execuções de obras de drenagem, afim de realizar o escoamento das águas pluviais, evitando transtornos à população.

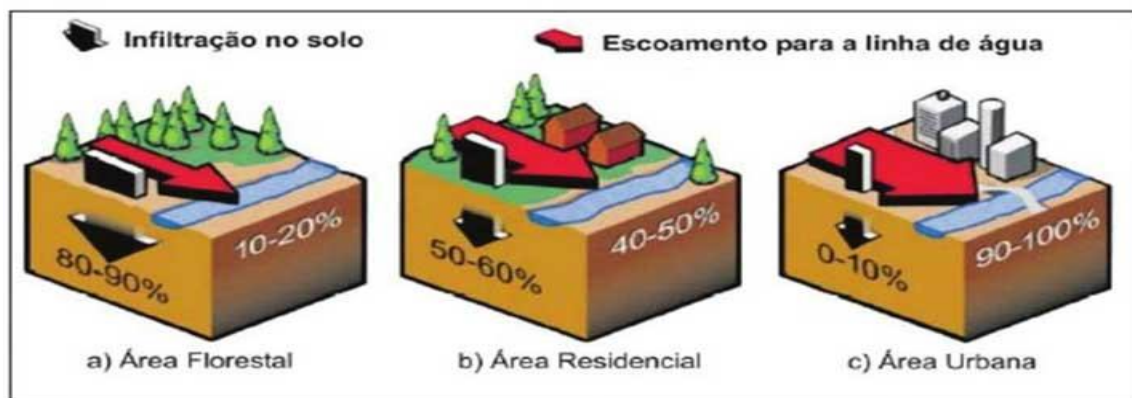


Figura 2: Esquema do aumento da impermeabilização do solo, proveniente da urbanização.

O crescimento urbano, sem o devido planejamento integrado das diversas infraestruturas necessárias ao desenvolvimento harmônico da cidade, dá azo à ocorrência de problemas decorrentes de eventos hidrológicos de grande intensidade, p.e. inundações e alagamentos.

As obras de drenagem urbana são resultado da necessidade de combate à erosão urbana, controle das cheias e consequentemente melhoram a qualidade de vida da população. O sistema de drenagem é o principal meio de escoamento de água da chuva. Sem um bom sistema de drenagem, as chuvas podem causar sérios danos à população e às cidades: erosão, alagamentos, enxurradas, aumento da transmissão de doenças e perdas materiais.

A erosão do solo e as cheias são resultado direto do tipo de solo, da intensidade de precipitação pluvial, da declividade do solo, da bacia hidrográfica e da infiltração das águas das chuvas no solo, isto é, percentual de solos permeáveis. A vida útil da pavimentação executada em rua sem rede de drenagem é reduzida e tem o custo de manutenção aumentado, onerando os cofres públicos.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	103
Rúbrica	

Cabe ressaltar que, inicialmente, os problemas relacionados à drenagem ocorriam em áreas ribeirinhas ou próximas aos cursos de água, contudo, a expansão desordenada das cidades, sem uma legislação e fiscalização que garantissem de modo adequado o uso e ocupação do solo, foram se intensificando e se distribuindo ao longo das linhas naturais de escoamento em função da planialtimetria da cidade e do grau de impermeabilização da área de drenagem.

Nesse sentido, faz-se necessário dotar as áreas urbanas de sistemas de drenagem, os quais possam realizar o escoamento das águas precipitadas o mais rápido possível para jusante, bem como evitar a ocupação irregular das áreas ribeirinhas, áreas de passagem de inundação, cuja capacidade de escoamento é maior.

Os sistemas de drenagem são definidos como: na fonte, microdrenagem e macrodrenagem. A drenagem na fonte ocorre de modo individualizado (como lote), em estacionamentos, áreas comerciais, parques e passeios. Por microdrenagem, considera-se o sistema de condutos pluviais ou canais em um loteamento ou de rede primária urbana, inicialmente projetado para atender drenagens de precipitação de risco moderado. Quanto à macrodrenagem, envolve sistemas coletores diversos, com alta capacidade de escoamento.

Cumprе informar, que a cidade de Maricá vem apresentando relevante crescimento populacional como já citado, elevando as ações de urbanização no município. Com isso, verifica-se aumento das áreas de impermeabilização, o que pode vir a ocasionar transtornos devido ao acúmulo de água, alagamentos, inundações, etc.

De modo a evitar tais transtornos, é necessária a implementação de sistema de drenagem nesta dada região, para que seja efetuado o escoamento da vazão excedente com a urbanização, sem transferir para jusante, recuperação da infiltração natural da bacia hidrográfica e o adequado uso e ocupação do solo.

O presente documento estabelece a primeira etapa da fase de planejamento, visando a viabilidade técnica da contratação, os melhores métodos construtivos a partir do estudo de permeabilidade dos solos e fundações em observância às normas vigentes, bem como a vantajosidade econômica, para que seja possível gerar embasamento na elaboração do Projeto Básico.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	104
Rúbrica	

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O bairro Jardim Atlântico Leste, está passando por um crescimento residencial notável, assim como demais loteamentos do bairro de Itaipuaçu.

São diversas construções em execução, o que acarreta um grande volume de utilização do solo, fazendo com que o solo fique cada vez mais impermeável, acarretando em um acúmulo maior de águas pluviais nas vias, gerando alagamentos/inundações em ocasiões de maiores volumes pluviométricos.

De acordo com vistoria realizada in loco pela equipe técnica da Autarquia, pôde-se constatar a necessidade de implantação do sistema de drenagem e pavimentação das vias, afim de acompanhar o crescimento da região e mitigar os problemas já citados como a necessidade de controle das construções em áreas ribeirinhas.

A área da futura intervenção está compreendida entre as ruas nos 119 e 129 no bairro Jardim Atlântico Leste – Maricá, compreendendo, aproximadamente, 8 km de comprimento total de ruas. A região contempla lotes bem delimitados e visualmente planos e está próxima a bacia hidrográfica Rio Bambu e margeada pelo Canal da Costa.

Ressalta-se que a implementação do sistema de drenagem, com a realização de obras de pavimentação é fundamental, pois proporciona aos motoristas e aos pedestres, mais segurança e conforto com a melhoria das condições de trafegabilidade dos moradores daquela região.



*Figuras
3 e 4:
Imagem*

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	105
Rúbrica	

de satélite demonstrando o crescimento demográfico da região, entre os anos de 2010 e 2020 e a marcação do trecho da futura intervenção.

Serão necessários estudos para definir o melhor método de execução das obras de drenagem de acordo com a demanda do local, para que a solução seja viável técnica e economicamente, seguem abaixo fotos da região como se encontra atualmente:



Figura 5 e 6: Imagens do local da futura intervenção.

Tendo em vista que a Somar presa sempre pela segurança e bem estar dos contribuintes e considerando que o bairro em questão conta com o crescimento demográfico significativo como exposto acima, foi constatado através de estudos e vistorias “in loco” a necessidade da execução como citado do sistema de drenagem e pavimentação, visto que a área em questão não possui urbanização, o que se torna incompatível com a realidade demográfica atual.

A implantação desse sistema é importante para que seja efetuado o escoamento de forma correta da vazão excedente em dias de maiores precipitações.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	106
Rúbrica	

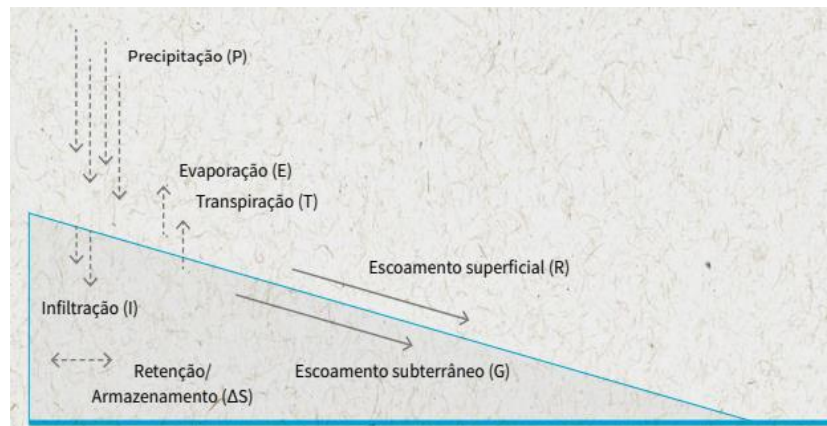


Figura 2: Variáveis do balanço hídrico

“Drenagem urbana é o sistema de manejo projetado pelo poder público do município para coletar águas provenientes da chuva e escoá-las para galerias de águas pluviais e esgotos pluviais até um curso hídrico capaz de recebê-las. Dentre os elementos que compõem o sistema de drenagem urbana, estão: pavimento de ruas, guias e sarjetas, bocas de lobo, galerias de drenagem, sistemas de retenção e infiltração nos lotes e pavimentos, trincheiras e valas, entre outros.”

Fonte: rgsengenharia.com.br

As drenagens urbanas podem ser de diversos tipos, visto de forma resumida temos:

- **Drenagem superficial:** Tem relação com fatores da impermeabilização dos solos, ou seja, quanto maior a sua impermeabilização, menor será a capacidade de absorção das águas pelo solo e consequentemente maior será o volume de escoamento. Quando a intensidade das chuvas é maior que a capacidade de infiltração do solo (velocidade de infiltração), a água tende a se acumular em depressões naturais do terreno que, quando saturadas (cheias) tenderão a escorrer. Assim, mesmo que as chuvas tenham parado, o escoamento das águas na superfície continuará a ocorrer, demandando estratégias para acumular ou conter essas águas.
- **Piso permeável:** Mais conhecido como piso intertravado, é o método de escoamento que permite a passagem de água entre seus vãos diretamente ao solo, fazendo com que as mesmas não acumulem na superfície, evitando assim alagamentos em áreas onde não se pode utilizar pavimento asfáltico devido ao nível de inclinação necessário pelas tubulações.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	107
Rúbrica	

- **Microdrenagens:** É necessária para haver melhores condições de trafegabilidade de veículos e pedestres em áreas urbanas (lotes, ruas, praças, construções e afins) por ocasião de ocorrência de chuvas frequentes e também evitar danos às propriedades por chuvas mais fortes. São elementos constituintes:

Meio fio: blocos de concreto ou pedra, localizados entre via pública e a calçada (com sua parte superior nivelada), formando uma faixa paralela ao eixo da via.

Sarjetas: São faixas formadas pelo limite da via pública com o meio fio, formando uma espécie de calha coletora das águas pluviais. Elas podem estar ligadas ao meio fio ou ser independentes, apresentando declividade em 20% no assentamento

Bocas de lobo/bueiros: São dispositivos de captação de águas escoadas pelas sarjetas. Um item importante nesses dispositivos é a grelha, que tem a função de remover detritos trazidos pelo vento, que possam impossibilitar a passagem das águas.

Tubos de concreto: São dutos de concreto que destinam o transporte das águas captadas nas bocas de lobo para o ponto de lançamento definidos em projeto.

Poços de visita: São dispositivos colocados em pontos estratégicos do sistema e destinam-se a manutenção da rede de drenagem pois possuem dimensão suficiente para a passagem de um operador.

Dissipador: É um condutor feito de concreto e pedra que tem a função de diminuir a velocidade da água quando a mesma sai dos tubos de concreto, caso essas águas fossem diretamente ao solo, por sua força, provocaria erosões.

Para facilitar a visualização desses sistemas com todos os pontos apresentados, têm-se a figura abaixo:

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	108
Rúbrica	

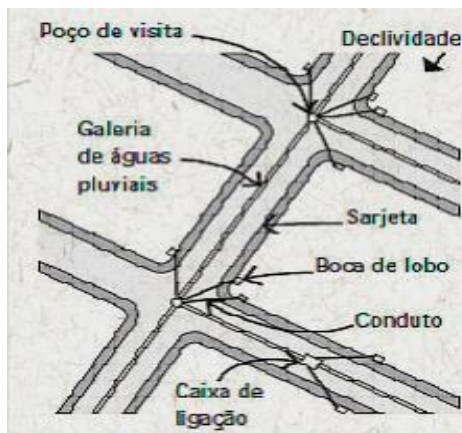


Figura 3: Sistema de rede de drenagem

- **Macro drenagens:** Destina-se à condução final das águas captadas pela micro drenagem. São dispositivos que comportam obras de grande porte, como microbacias hidrográficas, pois requer a retirada do excesso de água acumulada em rios e córregos, podendo modificar seus cursos realizando canalizações, barragens entre outras. São elementos constituintes:

Galerias: São dutos que realizam o transporte das águas captadas pela micro drenagem até os pontos de lançamento final. São utilizadas em áreas urbanizadas afim de auxiliar nas restrições de trafegabilidade e espaço.

Canais artificiais: São valas escavadas que podem ou não estarem revestidas de concreto, e que destinam à passagem das águas oriundas de declividades no terreno (taludes). O tipo de inclinação, solo e escoamento determinam a escolha do modelo a ser implantado.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	109
Rúbrica	

Modificação de canais naturais: A alteração da geometria do canal, influencia diretamente no fluxo de água do sistema de drenagem, sendo ele para receber ou difundir as águas.

- Drenagem com tubos PEAD: Sistema de drenagem que utiliza tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), encontrado numa vasta área de aplicação como drenagens de rodovias e setores como energia, telecomunicações, saneamento e agrícolas. Suas paredes aneladas melhoram a vazão do fluido e viabilizam maior flexibilidade ao material, por isso, os tubos PEAD possuem fácil transporte e instalação.
- No mercado são encontrados em diversos tamanhos e tipos, como por exemplo, tubos perfurados, tubos com parede simples e tubos com paredes duplas. A propriedade do material garante maior leveza e resistência à corrosão.

Caso ocorra uma movimentação natural do solo, os tubos PEAD tem flexibilidade e resistência para se acomodar sem danificar. Os tubos PEAD para drenagem de águas pluviais têm uma boa relação custo-benefício, sendo um sistema ainda pouco convencional quanto o tubo de concreto.

“A garantia do funcionamento do sistema de drenagem e manejo das águas superficiais urbanas está cada vez mais associada à incorporação de metodologias de avaliação e gestão de riscos, bem como a práticas de boa operação dos sistemas públicos.”

Fonte: funasa.gov.br

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	110
Rúbrica	

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

Os interessados e prestadores de serviços de engenharia deverão ser pessoas jurídicas, pois a contratação de pessoa física caracterizaria pessoalidade e subordinação direta, geraria vínculo empregatício entre o empregado e a administração pública, uma relação expressamente vedada pelo Art. 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade, garantindo-se a contratação.

Os interessados **NÃO PODERÃO:**

- Estar impedidos de celebrar contratos administrativos, na forma Da legislação vigente;
- Ser estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Estar enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- Estar sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- Ser cooperativas.

Os interessados **DEVERÃO:**

- Possuir habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica;
- Prestar serviços com profissionais devidamente habilitados e qualificados.

Serão **OBRIGAÇÕES** da Contratada:

- Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, entregando os serviços em concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida em contrato em especial, Descrição das Normas, dos serviços, das atribuições, das responsabilidades e dos Relatórios, e de acordo com o cronograma físico-financeiro constante da proposta;

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	111
Rúbrica	

- Corrigir e complementar os produtos entregues sempre que solicitado pela SOMAR durante a vigência do contrato;
- Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente;
- Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados para execução dos serviços, de acordo com o perfil e funções descritos em sua proposta, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a SOMAR;
- Não transferir a outrem, nem subcontratar o objeto da licitação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante;
- Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros;
- Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização da SOMAR;
- Garantir que a equipe técnica seja alocada de maneira a preservar a rigidez das disposições contidas no Projeto Básico, na proposta e no Cronograma, sem que exista qualquer incompatibilidade com outros projetos;
- Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	112
Rúbrica	

comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto, durante toda a execução contratual;

- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e;
- Cumprir rigorosamente as Normas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados prestadores dos serviços contratados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ante exposto o problema citado da localidade e a possível solução, temos que a execução da obra de drenagem e pavimentação se enquadra nos parâmetros necessários à resolução do problema em questão.

Entre os diversos tipos descritos, considerando os aspectos técnicos e locais, as soluções que mais se enquadram, são as drenagens subterrâneas e, quanto ao material da drenagem a ser utilizada nessa contratação são: **Drenagens por tubos de concreto armado PA, e por tubos de PEAD.**

Drenagem subterrânea com tubos de concreto:

De acordo com Andrade, et al. (2017, p.30) o tubo feito de concreto é notoriamente hoje o mais empregado em obras de drenagem pluvial, principalmente devido a sua resistência mecânica e a sua disponibilidade de fornecimento. Apesar disso, o material apresenta pequena capacidade de deformação antes de ruptura quando submetido a tração, tornando-o frágil. A Associação Brasileira dos Fabricantes de Tubos de Concreto (ABTC), entidade que reúne os principais fabricantes de tubos e aduelas pré-moldados em concreto do Brasil, define os tubos de concreto como “peças circulares pré-moldados em concreto, com encaixe tipo ponta-bolsa ou macho fêmea [...]”. A Figura abaixo detalha um tubo do tipo macho fêmea e do tipo ponta bolsa.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	113
Rúbrica	



Figura 4: Tubos de concreto

Segundo Pereira (2017) As tubulações de concreto são denominadas de manilhas de concreto, bem como tubos de galeria ou aduelas. Servem para utilizar-se para captação e escoamento das águas pluviais, esgotos sanitários, efluentes industriais, canalização de córregos e galerias e a drenagem em áreas propicia a alagamentos e/ou desmoronamentos.

Podemos verificar algumas vantagens da utilização do Tubo de Concreto em drenagens: Tem capacidade própria de resistir aos esforços solicitantes decorrentes de cargas que atuam sobre o sistema; possui elevada resistência mecânica.; podem ser expostos ao sol sem perder qualquer propriedade mecânica; encontrado com grande facilidade no mercado e com custo relativamente baixo.

Desvantagens: peso elevado por peça, deixando assim a produtividade na instalação baixa. Ainda devido ao peso, torna tanto o transporte como a execução das redes criteriosa aos operadores e possui baixa resistência a compressão.

Drenagem subterrânea com tubo PEAD:

Sistema de drenagem que utiliza tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), encontrado numa vasta área de aplicação como drenagens de rodovias e setores como energia, telecomunicações, saneamento e agrícolas. Suas paredes aneladas melhoram a vazão do fluido e viabilizam maior flexibilidade ao material, por isso, os tubos PEAD possuem fácil transporte e instalação. No mercado são encontrados em diversos tamanhos e tipos, como por exemplo, tubos perfurados, tubos com parede simples e tubos com paredes duplas. A propriedade do material garante maior leveza e resistência à corrosão.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	114
Rúbrica	

Caso ocorra uma movimentação natural do solo, os tubos PEAD tem flexibilidade e resistência para se acomodar sem danificar. Os tubos PEAD para drenagem de águas pluviais têm uma boa relação custo-benefício, sendo um sistema ainda pouco convencional quanto o tubo de concreto.



Figura 5: Tubos de PEAD

Podemos verificar algumas vantagens da utilização do tubo PEAD em drenagens.

Vantagens: Alta produtividade em execução de sistemas de saneamento; coeficiente de rugosidade menor, necessitando de menor declividade; alta resistência química; resistente a impactos e abrasão; manutenção quase nula.

Desvantagens: Custo elevado; na montagem, requer atenção especial nas juntas de ligação para evitar danificar o bocal.

Quanto ao custo, podemos analisar o valor por m² de drenagem com tubos de concreto e com tubo PEAD pelos editais de licitação do próprio município de Maricá em Itaocaia Valley, e do município da Serra nos bairros Praimar e Serramar, onde podemos identificar as 2 formas de execução que se enquadram no caso em questão.

Editais: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DE ITAOCAIA VALLEY–BACIA2

Empresa: CONSTRUTORA ZADAR LTDA

Localidade: Itaocaia Valley, Maricá

Valor do orçamento: R\$34.161.180,32

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	115
Rúbrica	

INCC Mai/2023: 6,3341 (Atualização de ambos os orçamentos comparativos com INCC Maio 2023).

Valor atualizado do orçamento INCC Mai/2023: R\$ 36.324.983,64

Metragem quadrada de intervenção: 68.342,83m²

Valor por m²: R\$36.324.983,64/ 68.342,83m² = **R\$: 531,51/m²**

Tipo de drenagem: Tubos de concreto armado tipo PA

Tipo de pavimentação: Pavimentação com blocos de concreto 35mpa.

Base orçamentária: EMOP/SCO (Novembro/2021)

Modalidade da licitação: Concorrência pública

Vigência do contrato: 12 meses.

Edital: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS PRAIAMAR E SERRAMAR, NO MUNICÍPIO DA SERRA.

Empresa: COENGE CONSTRUTORA LTDA-EPP

Localidade: Praimar e Serramar, Município de Serra ES

Valor do orçamento: R\$10.264.498,94

INCC Nov/2021: 14,6868 (Em semelhança a data base do orçamento comparativo de Itaocaia Valley).

Valor atualizado do orçamento INCC Nov/2021: R\$ 11.772.025,37

INCC Mai/2023: 6,3341 (Atualização de ambos os orçamentos comparativos com INCC Maio 2023).

Valor atualizado do orçamento INCC Mai/2023: R\$ 12.517.677,23

Metragem quadrada total da intervenção: 21.112,16 m² (dado levantado pela área de pavimentação do orçamento fornecido)

Valor por m²: R\$12.517.677,23/ 21.112,16 m² = **R\$592,91**

Tipo de drenagem: Tubos de PEAD

Tipo de pavimentação: Pavimentação com blocos de concreto 35mpa.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	116
Rúbrica	

Base orçamentária: DER-ES / SICRO-ES / CESAN (**Agosto/2020**)

Modalidade da Licitação: Concorrência Pública

Vigência do contrato: 420 (quatrocentos e vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato.

Levando em consideração os estudos acima quanto a técnica e custo das drenagens com tubo de concreto PA e com tubos PEAD, temos que há vantagens e desvantagens na utilização de ambos os materiais, porém o tubo de concreto PA se enquadra melhor dentro das necessidades para resolução dos problemas do local estudado, por ele possuir elevada resistência mecânica, podendo ser exposto ao sol sem perder qualquer propriedade mecânica e é encontrado com grande facilidade no mercado e com custo relativamente baixo, em comparação com tubo PEAD que apresenta alta resistência química e baixa manutenção, porém na montagem requer atenção especial nas juntas de ligação para evitar danificar o bocal que pode gerar problemas futuros. Quanto ao custo analisamos que as licitações contem valores próximos por m² de execução considerando os dois materiais, porém a licitação com tubo PEAD trata-se do ano de 2020 e a licitação do tubo de concreto PA trata-se do ano de 2021, sendo assim foi aplicado o INCC para atualização ao ano de 2021 onde o mês base era 2020 elevando assim o valor do m² do tubo PEAD. Após houve a atualização em ambos os orçamentos para o INCC Maio/2023 mês em que foi atualizado este estudo técnico e, o valor final encontrado indica a vantajosidade da execução com tubo de concreto.

Sendo assim pelos critérios técnicos, locais e econômicos, elegemos **o sistema de drenagem com tubo de concreto PA** como mais vantajoso para o erário e para os benefícios da população

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com os munícipes, a Autarquia Municipal de Serviços de obras de Maricá vem tomando iniciativas no sentido de proporcionar qualidade de vida a população, tendo em vista seu crescimento demográfico e assim, promovendo melhorias no que diz respeito a mobilidade e a infraestrutura urbana.

Sabendo que será realizado um estudo aprofundado para que sejam estabelecidos os métodos executivos de forma mais adequada para tal localidade, o projeto terá condições técnicas a serem obedecidas

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	117
Rúbrica	

na execução do serviço e seus parâmetros serão adequados seguindo as normas vigentes para tal elaboração.

Portanto, todas as indicações de estudo apontam uma solução efetiva a partir dos seguintes requisitos:

Definição do local dos serviços: será executado em diversos logradouros do bairro Jardim Atlântico Leste;

Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma, pavimentação e drenagem no Jardim Atlântico Leste, seguindo os seguintes critérios:



Figura 6: Exemplo do esquema da execução de drenagem com tubo de concreto
<https://mpterraplenagem.com.br/drenagem-com-manilhas/>

1 - Escavação:

A escavação normalmente é mecânica, feita com retroescavadeiras. Ela deve considerar a

inclinação da rede estipulada em projeto. Se necessário, são feitos escoramentos laterais das valas. Preferencialmente, são escavados trechos curtos para permitir o reaterro no mesmo dia, o que é mais desejável.

2 - Preparo do berço:

O berço da vala escavada deve ser preparado com uma base sobre a qual são assentadas as manilhas. A base tem como função dar suporte aos tubos, evitando abatimento da rede. Na execução do berço deve ser observada a regularização da superfície e também a declividade da vala.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	118
Rúbrica	

3 - Assentamento dos tubos:

Os tubos podem ser assentados com retroescavadeira ou escavadeira hidráulica. Uma linha posicionada na lateral da vala guia o alinhamento das peças. Para facilitar o assentamento, os tubos são distribuídos ao longo da borda da vala assim que são descarregados, o que diminui a distância de aplicação e aumenta a produtividade. O assentamento deve ser feito no sentido a jusante para a montante, com cuidado para evitar a entrada de terra em seu interior.

4 - Rejuntamento:

Os encontros das pontas com as bolsas das manilhas são rejuntados com argamassa depois que a tubulação é assentada. O material de rejuntamento para tubos de concreto é argamassa.

5 - Reaterro:

Com a tubulação assentada e rejuntada, é feito o reaterro.

Após a finalização da drenagem são executadas as bases e a pavimentação, calçadas e acessibilidades definidas em projeto.

A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

Sobre a definição do prazo do contrato, estima-se que seja de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº8.666/93.

Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

Facultar à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	119
Rúbrica	

As contratações municipais produzem significativo impacto econômico, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um adequado planejamento garante contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados, conduz ao conhecimento de novas metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

De acordo com os estudos “in loco” obtemos os seguintes dados

ÁREAS DE PAVIMENTAÇÃO				
RUAS	CAIXA D RUA (M)	LARG. ASFALTO (M)	COMPRI. DA RUA (M)	ÁREA (M²)
RUA 34	8,00	7,40	961,31	7.113,70
RUA 119	7,00	6,40	548,01	3.507,25
RUA 120	7,00	6,40	540,78	3.461,01
RUA 121	7,00	6,40	498,59	3.190,97
RUA 122	7,00	6,40	511,94	3.276,44
RUA 123	7,00	6,40	567,01	3.628,85
RUA 124	7,00	6,40	510,59	3.267,80
RUA 125	7,00	6,40	509,33	3.259,69
RUA 126	7,00	6,40	494,02	3.161,73
RUA 127	7,00	6,40	479,15	3.066,58
RUA 128	7,00	6,40	475,19	3.041,24
RUA 129	7,00	6,40	529,30	3.387,55
RUA 36	8,00	7,40	483,72	3.579,50
RUA SANTO ANTONIO	6,00	5,40	86,27	465,84
RUA PROJETADA 2	6,00	5,40	86,39	466,49
RUA PROJETADA 4	6,00	5,40	85,59	462,17
RUA PROJETADA 3	6,00	5,40	85,00	458,98
RUA 90	7,00	6,40	420,59	2.691,78
			7872,78	
TOTAL				51.487,57

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	120
Rúbrica	

Foi verificado também que trechos das vias levantadas em estudo já foram contempladas com pavimentação, sendo necessária a supressão destas extensões do levantamento para elaboração do projeto.

Resultando em $51.487,57 \text{ m}^2 - 7.222,14 \text{ m}^2 = 44.265,43 \text{ m}^2$ de estimativa das vias levantadas para drenagem e pavimentação.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A forma comparativa para estudo de estimativa de preço teve como parâmetro o processo licitatório da obra de urbanização de diversos logradouros de Itaocaia Valley – Bacia 02.

RESUMO PAVIMENTAÇÃO - TRECHO SUPRIMIDO				
RUA	CX DE RUA (M)	LARG. ASFALTO (M)	COMPR. RUA (M)	ÁREA (M²)
119	7,00	6,40	160,07	1.024,45
120	7,00	6,40	188,39	1.205,70
121	7,00	6,40	140,06	896,38
122	7,00	6,40	140,80	901,12
123	7,00	6,40	133,58	854,91
90	7,00	6,40	365,56	2.339,58
		TOTAL	1128,46	7.222,14

Dessa forma, verificaram-se os valores finais abaixo para fins comparativos:

- **Município de Maricá RJ;**
- **Valor inicial → R\$ 36.324.983,64;** (Data base Mai/2023)
- **Metragem quadrada das vias de intervenção → 68.342,83m²;**
- **Sendo assim como citado, temos um total de R\$ 531,51 por m².**

De acordo com a metodologia comparativa, considerando a metragem quadrada total das vias a serem urbanizadas, passamos a ter a seguinte estimativa de valor: $44.265,43 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 531,51 = \text{R\$ } 23.527.518,70$, sabendo ainda que transcorrerá algum tempo até o fechamento deste, e que a estimativa está baseada na licitação com data base de 2021 considerando a pavimentação com lajotas

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	121
Rúbrica	

de concreto e o novo processo de acordo com os estudos será com pavimentação em CBUQ, os preços atuais estimados poderão sofrer reajustes.

O custo foi verificado após a realização de pesquisas comparativas, onde a equipe técnica, em respeito ao interesse público, concluiu que deverá ser elaborado um orçamento com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela EMOP, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser técnica e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Nos termos do que determina o §10 do art. 23 da Lei de Licitações, o objeto não possui característica divisível intrínseca, uma vez que depende de ser um organismo único, integrado e essencial, para que possa garantir uma prática mais competitiva de preços e agregar simultaneamente os serviços a serem atendidos, evitando-se o atual diagnóstico de pouco controle na constituição e formação processual, notadamente no quesito de orientação e conferência de cumprimento de obrigações trabalhistas específicas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Observa-se que no âmbito da SOMAR não há CONTRATOS afins e/ou interdependentes com objeto deste ETP.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

As obras de drenagens e pavimentações executadas por essa Autarquia são de suma importância para a população, pois tem o intuito de proporcionar melhor qualidade de vida, segurança pública, tráfegabilidade de veículos e pedestres, além de acessibilidade e mobilidade urbana para a população.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	122
Rúbrica	

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Pode-se estimar as seguintes providências prévias ao contrato que se não forem providenciadas podem vir a impossibilitar e/ou atrasar a execução:

- Aquisição da licença ambiental;
- Vias com vegetação invasiva, necessitando limpeza para execução da obra;
- Vias com caixa de rua menores que o padrão estabelecido, sendo necessário avaliar a melhor execução da obra;
- Solicitação de agentes de trânsito para melhor direcionar o fluxo de veículos;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Ação	Impactos	Atributos	Medidas mitigadoras
Terraplenagem (cortes, aterros, bacias de retenção, drenagem, foras e áreas de empréstimo)	Emissão de material particulado; ruído e vibrações; alteração do perfil das encostas; degradação dos solos e riscos de erosão; aumento de carga sólida e redução da disponibilidade hídrica; alteração da paisagem; degradação do patrimônio natural e cultural; modificação na forma de ocupação do solo.	Adverso, direto/indireto, longo prazo, permanente, imediato/médio e longo prazo e reversível/irreversível.	Otimização da compensação de cortes e de aterros; limitação de terraplenagem; áreas de intervenção; controle de estabilidade geotécnica de taludes; controle de erosão e recuperação/reabilitação das áreas degradadas; proteção de nascentes e cursos d'água.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	123
Rúbrica	

Preparação da base de drenagem	Alteração do microclima; ruídos e vibrações / degradação dos solos e riscos de erosão	Adverso, direto/indireto, local/temporário/permanente, imediatamente reversível/irreversível	Revegetação adequada, faixa de domínio dimensionamento adequado do sistema de drenagem, dissipação de energia, controle de erosão
Usina de Asfalto	Emissão de gases e material particulado; ruídos e vibrações, alteração da paisagem e condições de uso do solo local.	Adverso, direto, local/temporário, imediatamente reversível.	Implantação de sistema de tratamento de emissões, avaliação ambiental de locais de reabilitação de áreas degradadas.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto neste estudo técnico preliminar e com base nos levantamentos realizados através dos estudos no que se refere as drenagens e pavimentações, declaramos que, a contratação pleiteada é viável tanto tecnicamente quanto economicamente a esta Autarquia.

A contratação se torna imprescindível, pois objetiva melhores condições de trafegabilidade de pedestres e veículos, valorização das propriedades existentes nas áreas beneficiadas, aumento da segurança pública, redução dos impactos de chuvas de grandes proporções na região quanto a inundações, trazendo melhor qualidade de vida para a população.

Maricá, 28 de junho de 2023.

Elaborado por:

Beatriz Mendonça de Oliveira
Engenheira Civil CREA-RJ2021105068
Mat.:500.541

Karen Mota de Araujo Alves
Engenheira Civil CREA-RJ2019102166
Mat.: 500.231



SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	124
Rúbrica	

Revisado por:

Raissa Severo Barroso Andrade
Engenheira Civil CREA-RJ2017117131
Mat.: 500.054

De acordo:

Gustavo Gonçalves Camacho
Diretor Operacional de Obras Indiretas
Mat.: 500.028

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	125
Rúbrica	

B- PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Execução de serviços de pavimentação e drenagem, no bairro Jardim Atlântico Leste, 4º Distrito de Maricá, com base no Decreto Municipal nº 158/2018 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

2. JUSTIFICATIVA

O crescimento urbano, sem o devido planejamento integrado das diversas infraestruturas necessárias ao desenvolvimento harmônico da cidade, dá azo à ocorrência de problemas decorrentes de eventos hidrológicos de grande intensidade.

De modo a evitar tais transtornos, é necessária a implementação de sistema de drenagem, para que seja efetuado o escoamento da vazão excedente com a urbanização, sem transferir, unicamente, para a jusante, com a recuperação da infiltração natural da bacia hidrográfica e o adequado uso e ocupação do solo.

Ressalta-se que a implementação do sistema de drenagem, com a realização de obras de pavimentação é imprescindível, pois a adequação asfáltica de vias e logradouros proporciona aos motoristas e aos pedestres, mais segurança e conforto com a melhoria das condições de trafegabilidade a fim de assegurar a melhoria da qualidade de vida dos moradores daquela região.

Com efeito, a Lei Complementar Municipal nº 306, de 13 de dezembro de 2018, art. 3º, I, dispõe que cabe a SOMAR a elaboração de projetos e execução de obras do município, sendo, portanto, o serviço de drenagem atribuição desta Autarquia.

Dessa forma, o presente processo tem como objetivo a **contratação de empresa para execução de serviços de serviços de pavimentação e drenagem, no bairro Jardim Atlântico Leste, 4º Distrito de Maricá,** com o objetivo de oferecer melhor infraestrutura aos munícipes.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado a ser contratado será de **R\$ 21.803.472,04 (vinte e um milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**, utilizando-se como base a tabela **EMOP de março/2023**, considerando a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Projeto Básico e todas as despesas de mão de obra, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste documento, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.

4. DA BASE ORÇAMENTÁRIA

O orçamento deverá ser apresentado na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base nas tabelas de custos oficiais do governo e/ou em pesquisa de

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	126
Rúbrica	

mercado com fornecedores do ramo, com indicação da respectiva data-base (mês-ano), nos termos do previsto pelo art. 40, § 2º, II, c/c art. 7º, § 2º, II e § 9º, da Lei nº 8.666/1993.

5. DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO

Quanto à cláusula de reajustamento, este será concedido a partir da solicitação formal do contratado, a cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial para contagem deste período a data da proposta detalhe, adotando-se como parâmetro o **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M)** fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios da **Concorrência Pública, pelo Critério de Julgamento Menor Preço Global, com Execução Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário**, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 158/2018.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências legais dos arts. 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências do Edital.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Será permitida a participação de Consórcio e a constituição será feita observando-se o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e as seguintes normas:

- i. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.
- ii. Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados;
- iii. Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura de todos os consorciados;

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	127
Rúbrica	

iv. Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante a SOMAR, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

v. Designação do representante legal do consórcio;

vi. Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência desta Autarquia, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio;

vii. Que cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar os documentos previstos nos incisos do art. 28, bem como a prova do compromisso de constituição do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico- financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação, podendo esta Autarquia estabelecer para o consórcio um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual; inexigível este acréscimo para consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas ou empresas de pequeno porte;

viii. Regularidade fiscal: cada consorciado deverá apresentar os documentos exigidos no art. 29, conforme a disciplina do ato convocatório;

ix. A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

x. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira;

xi. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações assumidas pelo consórcio.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, visto que os serviços que compõem o objeto contratado se comunicam de forma direta ou indireta e, desse modo, não se permite a adjudicação de parte do objeto.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Aplicar-se-á a norma prevista pelo art. 49, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo dispensado tratamento diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, pois ocorreria perda de economia de escala e, conseqüentemente, traria prejuízos à Administração Pública Municipal.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	128
Rúbrica	

11. VISITA TÉCNICA/VISTORIA TÉCNICA

i. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10hs (dez horas) às 16hs (dezesseis horas), com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica, sendo concedidos 15 min. (quinze minutos) de tolerância para atrasos, **devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21) 99145-6035.**

ii. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

iii. Para a vistoria o licitante, ou seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando o documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

iv. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

v. Será Realizada individualmente a visita técnica com os licitantes interessados, a fim de evitar que o universo de concorrentes seja conhecido antes da licitação;

vi. As empresas interessadas **poderão dispensar a visita técnica, desde que assim o declarem** e em hipótese alguma poderá ser alegado desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, ou de qualquer documento parte desta contratação.

vii. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais de prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de qualificação Econômico-financeira, com fundamento no III, art. 31, da Lei nº 8.666/1993, **as licitantes deverão apresentar garantia da proposta** nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, **limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação**, de acordo com as legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, no momento da apresentação dos documentos de habilitação, **não sendo necessária a apresentação de capital social ou patrimônio líquido mínimo, nos moldes da súmula nº 275 do TCU.**

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	129
Rúbrica	

Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

- i. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- **Quanto à capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, igual ou similar ao objeto da presente licitação.
 - Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

Parcela de Maior Relevância	Percentual	Quantitativo a ser comprovado
Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00x1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno.	50%	10.807,73 m ²
Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, importado de usina, executado em uma camada, de acordo com as instruções/especificações do contratante, compreendendo preparo, espalhamento e compactação mecânicos e os materiais, exclusive transporte da usina para pista	50%	2.547,57 t
Tubo de concreto armado, classe pa-2, conforme abnt nbr 8890, para galerias de águas pluviais, com diâmetro	50%	1.465,50 m

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	130
Rúbrica	

de 600mm, aterro e soca até a altura de geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material p/rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e acerto de fundo de vala. fornecimento e assent.		
---	--	--

- **Quanto à capacitação técnico-profissional:** mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
 - Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito, firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;
 - No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
 - No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas;
 - Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Parcela de Maior Relevância
Execução de pátio de concreto.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	131
Rúbrica	

Execução de revestimento de concreto betuminoso a quente.

Execução de sistema de drenagem de águas pluviais com tubos de concreto armado, classe PA-2.

14. NORMAS TÉCNICAS

Além dos procedimentos técnicos aqui indicados, terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, da SOMAR e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços objetos do contrato.

15. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

a) Da Execução

A execução do contrato se dará após Ordem de Serviço emitida pela Diretoria Operacional de Obras Indiretas, que deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e a sua inexecução, total ou parcial.

A atuação da Contratante e da fiscalização do objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da Contratada, devendo esta prestar o serviço com máxima excelência, observando todas as normas regulamentadoras vigentes, bem como os órgãos fiscalizadores e as necessidades da Contratante.

A execução do serviço deverá:

- Preservar a segurança dos funcionários e dos munícipes;
- Preservar o ambiente e não causar impacto ambiental danoso;
- Observar o correto uso dos serviços públicos (água e energia, p. e.);
- Observar a economicidade durante a execução e a conservação, sem prejuízo da durabilidade da obra.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	132
Rúbrica	

Em caso de solicitação de alteração por parte da Comissão de Fiscalização, bem como do Diretor Responsável, será concedido prazo de 10 (dez) dias para a realização dos ajustes necessários.

É importante salientar que a listagem acima não inibe a responsabilidade da Contratada de referenciar e se adequar as documentações exigidas pelos órgãos competentes, bem como pelas normas regulamentadoras vigentes.

b) Do prazo de execução

A execução, além do acima exposto, deverá respeitar o seu respectivo Cronograma e terá como **prazo de execução o período de 12 (doze) meses**, contados a partir da Ordem de Início, emitida pela SOMAR.

c) Do prazo de vigência do contrato e da prorrogação

O prazo do instrumento contratual firmado entre a Contratante e a Contratada será de **18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura do contrato, admitindo-se prorrogação, desde que ocorram algumas das hipóteses previstas pelo § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.**

d) Dos Materiais e Insumos

Os materiais deverão ser novos e em conformidade com as normas exaradas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e quando necessário, deverão ser submetidos a exame e aprovação antes da sua aplicação, por parte da Comissão de Fiscalização, à qual caberá impugnar seu emprego se não atendidas às condições exigidas nas presentes especificações.

Quando solicitado cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela Comissão de Fiscalização, e servirá de referencial para aceitação de outros fornecimentos.

e) Da entrega

A Contratada efetuará a entrega da obra em perfeitas condições, em estrita observância às especificações do contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na **sede da Diretoria Operacional de Obras Indiretas, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, Maricá-RJ, em até 30 (trinta) dias, a contar o término do prazo destinado à execução**, bem como os documentos comprobatórios de plena execução da obra, tais como: Relatórios Fotográficos, Diário de Obras e Mapa de Medições, devendo estar obrigatoriamente assinada pela Diretoria Requisitante.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	133
Rúbrica	

A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega da obra em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

f) Do recebimento do contrato

Executado o contrato, o recebimento provisório será realizado nos moldes do art. 73, II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e o aceite definitivo nos moldes da alínea “b”, do mesmo dispositivo, sendo determinado que, provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, a contar da entrega da sede desta Diretoria Operacional de Obras Indiretas e, definitivamente, em até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de execução das obras.

16. FONTE DE RECURSOS

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPES A	ORIGEM DE RECURSOS

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado nos termos do art. 40, XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a partir da apresentação da fatura no protocolo geral.

Realizar-se-á o pagamento dos valores referentes à realização do contrato por meio de processo específico nos moldes do Capítulo VIII, do Decreto Municipal nº 158, de 21 de maio de 2018, observando-se os arts. 60 e 62, da Lei nº 8.666/1993 e no que dispuser a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O pagamento será efetuado parceladamente, mês a mês, de acordo com o quantitativo medido pela Diretoria Requisitante, relativo ao serviço executado pela Contratada, nos moldes do Decreto Municipal nº 158/2018, mediante vistorias e medições dos serviços realizados, após a regular liquidação a despesa, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser atestada pela Diretoria Operacional, Órgão Fiscalizador, conterá a descrição quantitativa de todos os serviços executados no mês, devendo ser emitida contra a SOMAR, CNPJ nº 32.356.680/0001-77, sito à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá-RJ, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

Parágrafo segundo. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo,

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	134
Rúbrica	

sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

As medições serão efetuadas mediante conferência dos quantitativos efetivamente executados e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal.

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, má interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

18. DA GARANTIA

A garantia respeitará os limites legais elencados nas legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se para a presente contratação garantia de execução contratual na razão de **3% (três por cento) do valor do contrato**, no ato de sua assinatura, sendo posteriormente liberada com a plena execução do contrato, nos moldes dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pelo licitante, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentro outros:

- i. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- ii. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- iii. Prejuízos diretos causados à contratada decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- iv. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

19. DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações da Contratada e da Contratante ficam estipuladas no presente documento, respeitando as outras obrigações oriundas da legislação vigente, instrumento convocatório e do contrato em razão dos princípios legais que regem as relações contratuais e em razão do princípio da *pacta sunt servanda*.

a) Obrigações da Contratada

- i. Declarar, no ato de assinatura do contrato, que dispõem dos profissionais indicados no Memorial Descritivo, anexo ao presente documento, com qualificação compatível, bem como registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- ii. A Contratada executará a obra no prazo estabelecido pela Contratante, nas descrições pré-estabelecidas, entregando-a em perfeito estado de conservação;
- iii. Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado no Memorial Descrito

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	135
Rúbrica	

que acompanha o presente processo;

iv. Apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do art. 31, da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, quando da apresentação de cada boleto de cobrança correspondente;

v. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

vi. Apresentar anexo à Proposta de Preços, contendo planilha de quantitativos que expresse a composição de todos os custos unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano);

vii. A Contratada é responsável pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução direta ou indireta do contrato;

viii. A Contratada deve respeitar a legislação municipal, em especial o Código de Postura do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que sejam pertinentes à execução dos serviços;

ix. É obrigação da Contratada, reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após notificação da Diretoria Operacional de Obras Indiretas;

x. A Contratada deverá dispor de funcionários especializados, veículos e equipamentos de segurança em quantidade suficiente para execução dos serviços. Os funcionários deverão estar uniformizados de maneira a serem bem visualizados no período de trabalho;

xi. A Contratada executará o contrato de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório, a legislação vigente, sendo responsável por qualquer prejuízo por sua inadimplência nos moldes da legislação vigente;

xii. A Contratada não efetuará soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam a melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação. Somente efetuará adequações para solucionar eventuais problemas de execução mediante anuência da Comissão de Fiscalização e autorização do Diretor Responsável;

xiii. A Contratada deverá respeitar toda a legislação vigente e em especial a trabalhista;

xiv. A contratada deverá apresentar no início da execução do seu contrato, cronograma físico-financeiro, respeitando o limite máximo em meses estabelecidos pela contratante;

xv. A contratada deverá apresentar, no início da execução dos serviços, a distância da locação ou deslocamento dos equipamentos pesados e containers para o local efetivo dos serviços, para efeito de pagamento dos serviços de transporte.

b) Obrigações da Contratante

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	136
Rúbrica	

- i. Designar 3 (três) gestores da Diretoria Operacional de Obras Indiretas, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;
- ii. A Contratante orientará, acompanhará e fiscalizará a execução e bom andamento dos serviços;
- iii. Verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela Contratada em função da execução do contrato;
- iv. Manifestar-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens adquiridos;
- v. A Diretoria Operacional de Obras Indiretas é responsável para promover as devidas adequações e dirimir qualquer omissão constante neste e nos demais documentos contratuais.

20. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, os quais irão compor a Comissão de Fiscalização nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

A Comissão de Fiscalização será indicada pela Diretoria Operacional de Obras Indiretas, e exercida por pessoas qualificadas, de seus quadros ou não, podendo, durante o período do contrato, desde a emissão da Ordem de Serviço até o recebimento da obra, exigir da Contratada, as adequações, alterações e substituições de material e mão de obra, troca de equipamentos, paralisação total ou parcial dos serviços ou qualquer ato conveniente ao interesse público.

A atuação da Comissão de Fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos causados a terceiros ou a própria Contratante.

Cabe à empresa contratada total responsabilidade na execução dos serviços, equipamentos, inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organização da obra, disponibilizando todos os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos Projetos, especificações técnicas, normas e métodos pertinentes da ABNT, em observância aos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado na planilha de quantitativos de itens, a sua substituição deverá ser solicitada ficando a juízo da Comissão de Fiscalização e aprovação da Contratante.

A Comissão de Fiscalização deverá ter pleno acesso as informações necessárias e aptas a permitir

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	137
Rúbrica	

a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento.

Caso seja verificada a ocorrência de condições e/ou situações diversas àquelas indicadas neste documento ou no Projeto Básico referente a esta contratação, que possam vir a alterar os prazos estabelecidos, o quantitativo e a qualidade dos serviços, deverá a Contratada notificar, por escrito, a Comissão de Fiscalização, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas), a contar da constatação da ocorrência.

Ficarão registradas no Diário de Obra (em folhas numeradas e em três vias) as ordens, reclamações, advertências e indicações técnicas, expedidas pela Comissão de Fiscalização, as quais a Contratada se obriga a cumprir, independentemente de qualquer comunicação oficial.

A Comissão de Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre estas despesas por conta da Contratada.

Todos os serviços e materiais empregados na execução da obra deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes no presente Projeto Básico;
- As normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Ficam reservados à Comissão de Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previstos no Contrato, nas especificações, no projeto e demais situações que, direta ou indiretamente, tenham correlação com os serviços.

21. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações; Lei nº 4.320/1964 e alterações; Decreto Municipal nº 158/2018; e Legislação pertinente ao objeto contratado.

22. FORO

Ficará eleito o FORO DA COMARCA DE MARICÁ para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Projeto Básico, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão,

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	138
Rúbrica	

renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, 25 de maio de 2023.

Elaborado por:

Karen Mota de Araujo Alves

Mat.: 500.231

Revisado por:

Beatriz Mendonça de Oliveira

Mat.: 500.540

De acordo:

Gustavo Gonçalves Camacho

Diretor Operacional de Obras Indiretas

Mat.: 500.208

C- MEMORIAL DESCRITIVO

1. Introdução

Este memorial descreve as ações propostas para a “Obra de Pavimentação e Drenagem de logradouros do bairro Jardim Atlântico Leste – Ruas 119 a 129” localizada no distrito de Itaipuaçu.

São estabelecidas neste documento condições técnicas a serem atendidas na execução da obra e serviços, fixando parâmetros a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e serão partes integrantes dos contratos de obras e serviços.

OBS: As ruas em destaque na tabela abaixo representam trechos parcialmente **suprimidos** que não fazem parte da proposta de execução deste objeto. **As quantidades reais encontram-se na memória de cálculo e planilha orçamentária deste processo.** Os trechos suprimidos estão representados nas pranchas 1/2 e 2/2 do Projeto Drenagem – Trecho suprimido.

Bairro Jardim Atlântico Leste			
ÁREAS DE PAVIMENTAÇÃO			
RUAS	LARGURA DE RUA	COMPRI. DA RUA (M)	ÁREA (M²)
RUA 34	8,00	961,31	7.113,70
RUA 119	7,00	548,01	3.507,25
RUA 120	7,00	540,78	3.461,01
RUA 121	7,00	498,59	3.190,97
RUA 122	7,00	511,94	3.276,44
RUA 123	7,00	567,01	3.628,85
RUA 124	7,00	510,59	3.267,80
RUA 125	7,00	509,33	3.259,69
RUA 126	7,00	494,02	3.161,73
RUA 127	7,00	479,15	3.066,58
RUA 128	7,00	475,19	3.041,24
RUA 129	7,00	529,30	3.387,55
RUA 36	8,00	483,72	3.579,50
RUA SANTO ANTONIO	6,00	86,27	465,84
RUA PROJETADA 2	6,00	86,39	466,49
RUA PROJETADA 4	6,00	85,59	462,17
RUA PROJETADA 3	6,00	85,00	458,98
RUA 90	7,00	420,59	2.691,78
TOTAL		7.872,78	51.487,57

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	140
Rúbrica	

O sistema de drenagem pluvial será formado por tubos tipo PA-2, com diâmetros que variam entre 0,40m a 1,0m, poços de visita, caixas e ramais de ralos, bocas e dissipadores de energia.

Após a regularização do subleito das vias será executado a camada de sub-base formada por pó-de-pedra, em seguida será implantada a base de brita corrida, que receberá imprimação para a aplicação da camada final de concreto asfáltico usinado a quente de 5cm de espessura. Também é previsto execução de meio-fio conjugado com sarjeta e calçada de concreto.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos executivos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e/ou detalhes a serem elaborados e/ou modificados pela CONTRATANTE, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e/ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Nos casos em que há necessidade de elaboração pela CONTRATADA de projetos de fabricação e/ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA, através de ART específica para cada caso.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguirá orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

2. MOBILIZAÇÃO

A empreiteira deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal e equipamentos de construção imediatamente após a assinatura do contrato, de forma a permitir início efetivo às obras e possibilitar o cumprimento do cronograma de execução.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. Equipamento e Ferramentas

O construtor obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. O construtor deverá

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	141
Rúbrica	

verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do construtor, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços. Deverão ser previstas a critério do construtor, as localizações dos equipamentos fixos, tais como betoneiras, serra circular e etc. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

Todos os equipamentos constantes na Planilha Orçamentária, antes do início da construção serão examinados pela **FISCALIZAÇÃO**, devendo estar de acordo com a especificação, sem o que não será dada a ordem para o início dos serviços.

3.2. Remoção periódica de entulhos

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, indicado pela FISCALIZAÇÃO.

É de grande importância que a CONTRATADA utilize métodos de trabalho que permitam minimizar o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, conjuntura esta que contribuirá para a redução do volume de entulho periódico.

A remoção periódica deverá ser realizada sempre que o volume de entulho acumulado completar a capacidade de um caminhão ou caçamba removível. É de responsabilidade da CONTRATADA a realização do transporte para o local onde será o vazadouro do entulho, logo todas as multas e sanções decorrentes de irregularidades provocadas quando da execução deste trabalho, será da mesma.

3.3. Canteiro de Obras

O local para instalação do canteiro de obras será estudado e definido em consonância entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATANTE**, sendo posicionado se possível sem danar a execução dos serviços.

Deverão ser instalados contêineres tipo escritório e tipo sanitário-vestiário, ficando a critério da **CONTRATADA** a distribuição interna dos compartimentos em função das necessidades da obra.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	142
Rúbrica	

Também estão contemplados banheiros químicos que deverão ser instalados ao longo do trecho da obra a fim de atender as diferentes frentes de obras.

3.3.1. Placa de Obra

Será instalada uma placa de identificação de obra, com dizeres alusivos ao projeto de acordo com o modelo fornecido pela **CONTRATANTE** em local frontal ao canteiro de obras em posição de destaque. Assim como deverá ser locada outra placa de identificação de obra no trecho em que será executada a Pavimentação e Drenagem.

O local para implantação das placas deve ser decidido pela **CONTRATADA** em consonância com a **FISCALIZAÇÃO** e após a conclusão dos serviços a placa deverá ser retirada.

3.3.2. Instalações provisórias

Serão solicitadas aos órgãos competentes a execução das ligações provisórias de água, esgoto, luz e força, necessárias ao andamento da obra.

A **CONTRATADA** deverá estar ciente de que todos os ônus financeiros referentes ao canteiro de obras serão de inteira responsabilidade desta.

4. roçada

Deverá ser executado serviço de roçado em vegetação existente no local, para limpeza e implantação da área de passeio das vias.

5. DEMOLIÇÕES

As ruas que já se encontram pavimentadas e os passeios existentes receberão serviço de demolição com equipamento de ar comprimido, compreendendo empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço e posterior transporte para o bota fora licenciado.

6. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Todo material excedente do volume escavado e não reaterrado deverá ser removido para área de bota fora licenciado conforme indicado no mapa de bota fora. Não deverá restar depósitos de terra. **Todos os MANIFESTOS devem ser encaminhados para FISCALIZAÇÃO.**

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	143
Rúbrica	

6.1. ESCAVAÇÃO

As valas que receberão os coletores serão escavadas segundo a linha de eixo, sendo respeitados o alinhamento e as cotas indicados no projeto, salvo eventuais modificações autorizadas pela Fiscalização.

A escavação poderá ser feita manualmente ou com equipamento apropriado, neste caso, a escavação mecânica deve se aproximar do greide da geratriz inferior da tubulação ou da galeria retangular, ficando o acerto dos taludes e o nivelamento do fundo da vala por conta da escavação manual.

Nos terrenos rochosos poderão ser usados perfuratrizes apropriadas ou explosivos.

O material escavado será colocado de um lado da vala de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra fique, pelo menos, um espaço de 30 cm. Em casos especiais poderá a Fiscalização determinar a retirada total do material escavado.

Tendo em vista o tráfego de veículos e pedestres pelas vias de caminamento do coletor, e a fim de evitar o acúmulo de material à beira da vala, a marcha da escavação e do assentamento da tubulação deverão ser concomitantes.

Quando o terreno assim o permitir, a cava poderá ter suas paredes em talude. Neste caso, a inclinação será a partir do dorso do tubo.

As redes para galerias de esgoto, águas pluviais, troncos e adutores de água potável são seguidas conforme a NBR 12266 e 14486.

O material escavado será enquadrado pela Fiscalização na seguinte classificação:

- 1ª Categoria Areia, argila e piçarra
- 2ª Categoria Moledo ou rocha decomposta
- 3ª Categoria Rocha viva ou blocos de rocha
- 4ª Categoria Terrenos contendo pedra solta do tamanho médio de pedra de mão ou argila rija
- 5ª Categoria Lodo.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	144
Rúbrica	

6.1.1. ESCORAMENTO

Será utilizado escoramento sempre que as paredes laterais da vala forem constituídas de solo passível de desmoronamento. Normalmente serão utilizados os seguintes tipos de escoramento:

6.1.1.1. Fechado ou contínuo

Serão utilizados escoramentos para valas “tipo blindagem”, movimentação com escavadeira hidráulica e mão-de-obra.

6.1.2. Esgotamento

Quando a escavação atingir o lençol d’água, fato que poderá criar obstáculos à perfeita execução da obra, dever-se-á ter o cuidado de manter o terreno permanentemente drenado, impedindo-se que a água se eleve do interior da vala, pelo menos até que o material que compõe a junta da tubulação atinja o ponto de estabilização. Havendo drenagem da vala, ela deverá ser feita de modo a impedir que a água corra pelos tubos recém assentes, removendo a argamassa de cimento e areia das juntas.

Quando o esgotamento for feito por meio de bombas, a água retirada deverá ser encaminhada para a galeria de águas pluviais ou vala mais próxima, por meio de calhas ou condutos, a fim de evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho.

Quando aconselhável, será feito rebaixamento do lençol d’água, que deverá ser executado por bombeamento contínuo.

6.2. Reaterro

Após o assentamento do coletor a vala será reaterrada, obedecendo-se os seguintes cuidados:

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	145
Rúbrica	

- O reaterro deverá ser feito com terra isenta de matéria orgânica, pedras ou materiais que possam afetar os tubos.
- O reaterro será feito normalmente em camadas de 0,30m, bem compactas até no mínimo de 1,20m sobre a geratriz do tubo manualmente.
- A partir da altura de 1,10m sobre o tubo, o reaterro poderá ser compactado com a utilização de rolos compressores, “sapos mecânicos”, ou com a utilização de compactador vibratório de solos.

7. Embasamento

As tubulações serão assentes sobre bases de 1ª classe.

7.1. Base de 1ª classe

Os tubos serão assentes sobre um colchão de pó de pedra ou areia com uma largura mínima de 1,5 vezes o diâmetro externo e uma espessura mínima de 0,10m.

Para os diversos diâmetros deverá ser seguida a tabela (mínima).

D (mm)	H (m)
400	0,10
600	0,12
800	0,16
1000	0,20
1200	0,24
1500	0,30

Em todos os casos, os vazios ao redor da tubulação serão preenchidos com material de boa qualidade a apiloados manualmente até a geratriz superior do tubo e mecanicamente com vibro compactador portátil acima.

8. Marcação

Serão colocadas réguas de acordo com a O.S.G. (Ordem de Serviço para Gabarito).

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	146
Rúbrica	

Sobre o bordo superior de pelo menos duas réguas e será colocada e esticada uma linha de nylon que materializará a projeção da geratriz inferior interna da tubulação no plano das réguas (alinhamento e declividade). Um gabarito de madeira será confeccionado e marcado. O greide desejado será obtido pela colocação do pé do gabarito na geratriz inferior interna do tubo e pela coincidência da marca do gabarito com a linha de nylon.

Na utilização deste processo deverão ser colocadas réguas intermediárias de 10 em 10 metros.

9. Alinhamentos

O alinhamento da tubulação será verificado por intermédio de um prumo de centro que transferirá o eixo determinado pela linha de nylon para o centro do tubo. Este alinhamento será determinado pela coincidência do prumo do centro com o centro de semicírculo.

As réguas e gabaritos deverão ser de madeira de boa qualidade e deverão apresentar perfurações a fim de resguardá-las de empenos, devido à influência do tempo.

As réguas deverão ser pintadas com cores vivas e que apresentem contraste umas com as outras, a fim de facilitar a determinação da linha visada.

Sempre que for interrompido o trabalho, o último tubo assentado deverá ser tamponado a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

10. Tubulações e juntas

As redes de drenagem foram projetadas prevendo o uso tubos de concreto armado tipo PA 2, em profundidades compatíveis à resistência mecânica dos mesmos, interligadas por poços de visita distanciados e posicionados de forma a permitir a limpeza, desobstrução, troca de direção do fluxo hidráulico e mudanças de declividades acentuadas.

Antes da execução das juntas de vedação com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, deve ser verificado se as extremidades dos tubos estão perfeitamente limpas, observando-se que a ponta deverá ficar perfeitamente centrada em relação à bolsa.

11. Poços de Visitas (PV's.), Tampões e Caixas de Ralo

Poços de visita em alvenaria de blocos de concreto (0,20 x 0,20 x 0,40m), em paredes de 0,20m de espessura, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço de 1:4 no volume, sendo as paredes

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	147
Rúbrica	

chapiscadas e revestidas internamente com a mesma argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples, tampa de concreto armado, sendo o concreto dosado para um $f_{ck} = 10\text{MPa}$ e degraus de ferro fundido, inclusive fornecimento de todos os materiais, sendo os poços com as seguintes dimensões mínimas:

Coletores de Águas Pluviais	Dimensões internas do PV
Ø 0,40m a Ø 0,70m	1,20 x 1,20 x 1,40m
Ø 0,80m	1,30 x 1,30 x 1,40m
Ø 0,90m	1,40 x 1,40 x 1,50m
Ø 1,00m	1,50 x 1,50 x 1,60m
Ø 1,10m	1,60 x 1,60 x 1,70m
Ø 1,20m	1,70 x 1,70 x 1,80m
Ø 1,50m	2,00 x 2,00 x 2,10m

Tampão completo de ferro fundido, de Ø 0,60m, com 175kg, para chaminés de caixa de areia ou poço de visita, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. Fornecimento e assentamento.

Caixa de ralo em blocos de concreto (0,20 x 0,20 x 0,40m), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,30 x 0,90 x 0,90m, para águas pluviais, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, com base de concreto simples $f_{ck} = 10\text{MPa}$ e grelha de ferro fundido de 135kg. Fornecimento e colocação.

12. Pavimentação

A estrutura de pavimento será composta por camada de sub-base, base e acabamento. Para complementação da obra está previsto a execução de meio-fio, sarjeta e pátio de concreto.

O material com baixo suporte deverá ser removido e substituído por pó de pedra, devidamente compactado.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	148
Rúbrica	

A camada de base deverá ser construída com material granular, devendo ser compactada em camadas de no mínimo 10 cm e no máximo 15 cm de espessura.

Sobre a base devidamente nivelada e isenta de material solto, será executado o serviço de imprimação empregando asfalto diluído tipo CM-30, podendo a taxa variar de 0,8 a 1,6 l/m², conforme o tipo e a textura da base e do material betuminoso escolhido, devendo ser absorvido pela base em 24 h. Durante a cura a pista deverá ser mantida fechada a qualquer tipo de tráfego.

A capa será executada com auxílio de vibro-acabadora com controle eletrônico e mesa extensiva, o equipamento deverá possuir comando eletrônico de nivelamento, capaz de orientar-se através de linha ou fio de aço, sky de 1m a 6m e por pêndulo, adaptável automaticamente as condições da obra, capacidade de trabalho na velocidade de 0 a 18 m/min., regulável sistema de deslocamento através de esteiras deslizantes com sapatas de borracha para não marcar o revestimento asfáltico, possuir capacidade de trabalho com mesa de espalhamento de pelo menos 3m, na condição básica e de no mínimo 7m com a mesa extensível; sistema de compactação através de tamperes e vibradores e também possuir chapa alisadora com sistema de aquecimento. E compactada com trem de compactação adequado, para que se obtenha, no mínimo, 97% de grau de compactação, em relação a densidade aparente do traço de mistura.

A acabadora deverá ser guiada, seu sistema eletrônico, através de cabos colocados nos dois lados na primeira faixa, de 20m em 20m, nas retas, e de 10m em 10m, nas curvas. As demais faixas o sistema deverá ser guiado por sky e pêndulo.

Deverá haver controle de temperatura da mistura asfáltica na saída do caminhão na usina e antes do descarregamento do mesmo no silo da acabadora.

A temperatura de mistura não deverá exceder a 177°C. As misturas com temperaturas superiores a 180°C e abaixo do limite inferior da compactação, em função da curva de viscosidade, deverão ser recusadas.

A compactação deverá ser iniciada na maior temperatura possível, de preferência na faixa obtida na curva de viscosidade SSF.

As pistas terão meio fio com sarjeta em concreto simples $f_{ck} = 15$ MPa, moldado no local. Também será implantado sobre aterro, pátio de concreto com espessura de 10cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m com sarrafos de madeira incorporados.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	149
Rúbrica	

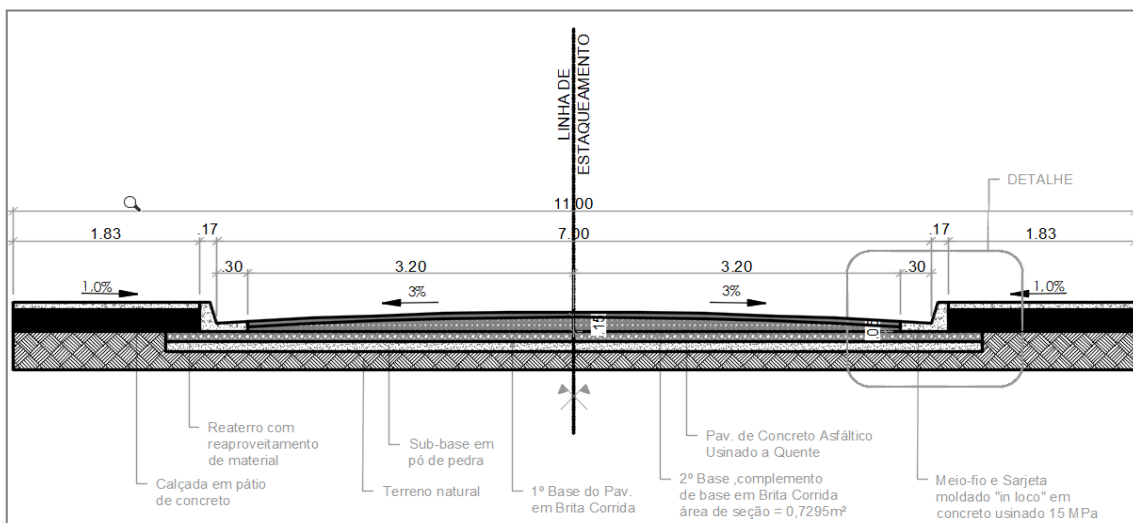
Deverá haver controle de temperatura da mistura asfáltica na saída do caminhão na usina e antes do descarregamento do mesmo no silo da acabadora.

A temperatura de mistura não deverá exceder a 177°C. As misturas com temperaturas superiores a 180°C e abaixo do limite inferior da compactação, em função da curva de viscosidade, deverão ser recusadas.

A compactação deverá ser iniciada na maior temperatura possível, de preferência na faixa obtida na curva de viscosidade SSF.

O pavimento de uma rodovia é a superestrutura constituída por um sistema de camadas de espessuras finitas, assentes sobre um semi-espaço considerado teoricamente como infinito - a infraestrutura ou terreno de fundação, a qual é designada de subleito, a figura 1, mostra a seção transversal do pavimento flexível, do objeto denominado urbanização e drenagem de logradouros do jardim imperador, com suas camadas e dimensões.

Figura 1 - Seção Tipo pavimento

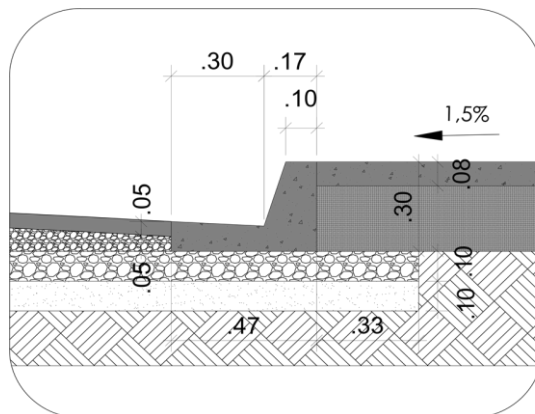


baixo, segue o detalhe figura 2, extraído da seção tipo do projeto, onde fica evidenciado e demonstrado

graficamente suas dimensões e a correta forma do meio fio e sarjeta.

Figura 2: Detalhe seção tipo transversal tipo

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	150
Rúbrica	



Além das especificações já citadas acima, para um melhor entendimento, foi definida também, a metodologia a ser adotada para a execução dos serviços de pavimentação

12.1 MELHORIA E PREPARO DO SUBLEITO

12.1.1 CONFORMAÇÃO E ESCARIFICAÇÃO

Inicialmente deve-se proceder uma verificação geral, mediante nivelamento geométrico, comparando as cotas da superfície existente, com as cotas previstas no projeto para a camada final de terraplenagem.

Segue-se, posteriormente, a escarificação geral da superfície do subleito obtido até a profundidade de 0,20 m abaixo da plataforma de projeto, nos segmentos em que a terraplenagem estiver concluída.

Com atuação da motoniveladora, através de operações de corte e aterro, deve-se conformar a superfície existente, adequando-a ao projeto, de acordo com os perfis transversais e longitudinais.

Os materiais excedentes resultantes das operações de corte que possuam as características que permitam a sua utilização em: aterros, camada final de terraplenagem ou em outras camadas do pavimento devem ser transportados para locais designados para utilização posterior, de acordo com o estabelecido em projeto.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	151
Rúbrica	

12.1.2 HOMOGENEIZAÇÃO DO MATERIAL

O material espalhado e escarificado, após ter atingido a cota desejada, deve ser umedecido, se necessário, e homogeneizado mediante ação combinada da grade de discos e operações com a motoniveladora.

Essas operações devem prosseguir até que o material se apresente visualmente homogêneo, isento de grumos ou torrões.

Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite mínimo, deve-se proceder o umedecimento da camada através de caminhão tanque irrigador. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior, deve-se aerar o material mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada.

Concluídas as correções necessárias para obtenção do teor ótimo da umidade especificada, deve-se conformar a camada pela ação da motoniveladora, iniciando em seguida a compactação.

12.1.3 EXECUÇÃO DE SUB-BASE E BASE

A camada de sub-base e base só podem ser executadas quando a camada subjacente estiver liberada, quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução.

A superfície deve estar perfeitamente limpa, desempenada e sem excessos de umidade antes da execução da sub-base ou base.

Durante todo o tempo de execução da sub-base ou base, os materiais e os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los.

12.1.4 APLICAÇÃO DO MATERIAL

O material deve ser transportado em caminhões basculantes, protegidos com lonas para que o material não perca umidade e nem receba água de chuva.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	152
Rúbrica	

A mistura deve ser distribuída mantendo a espessura regular e uniforme, sem ocorrência de segregação, em toda a largura da plataforma, de forma tal que, após a compactação, sua espessura não exceda 20 cm nem seja inferior a 10 cm.

12.1.5 COMPACTAÇÃO

Na fase inicial da obra, devem ser executados segmentos experimentais, com formas diferenciadas de execução, na sequência operacional de utilização dos equipamentos de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos nos serviços de compactação.

Deve-se estabelecer o número de passadas necessárias dos equipamentos de compactação para atingir o grau de compactação especificado.

Deve ser realizada nova determinação sempre que houver variação no material ou do equipamento empregado.

As operações de compactação devem prosseguir em toda a espessura da sub-base ou base, até que se atinja grau de compactação mínimo de 100% em relação à massa específica máxima, na energia de compactação definida em projeto.

12.1.6 ACABAMENTO

O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos de pneus de rodas lisas.

A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

12.1.7 CONTROLE DA LARGURA E ALINHAMENTOS

A verificação do eixo e das bordas deve ser feita durante os trabalhos de locação e nivelamento, nas diversas seções correspondentes às estacas da locação.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	153
Rúbrica	

12.1.8 CONTROLE DO ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE

O acabamento da superfície dos diversos segmentos concluídos deve ser verificado pela topografia, nas diversas seções correspondentes às estacas da locação.

Dando seguimento ao processo de pavimentação, após a regularização do subleito das vias será executado a camada de sub-base formada por pó-de-pedra com espessura de 10cm, em seguida será implantada a primeira base de brita corrida com espessura de 15cm, e após a compactação desta, uma segunda base, que é denominada complemento de base em Brita Corrida com área de seção = 0,7295m², conforme projeto de seção transversal, esta, após a compactação e liberação pela fiscalização, receberá imprimação para a aplicação da camada final de concreto asfáltico usinado a quente de 5cm de espessura.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a execução dos serviços, deverão ser observadas, rigorosamente, o Projeto, as especificações técnicas e planilhas orçamentárias acostadas, não podendo ser realizadas quaisquer modificações sem o consentimento, **por escrito**, da Comissão de Fiscalização.

A Contratada deverá fornecer **toda a mão de obra, devidamente munida com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), materiais e equipamentos, necessários à execução dos serviços.**

Quanto à mão de obra, está será de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser qualificada para os fins necessários e à adequada e efetiva execução dos serviços contratados.

Deverá ainda providenciar todos os meios necessários à execução dos serviços dentro do prazo estabelecido, a fim de que, uma vez iniciados, não sofram interrupção, salvo exceções previstas em lei.

A determinação supra aplica-se às atividades complementares à execução dos serviços não indicadas neste Memorial e que poderão ser autorizadas pela Comissão de Fiscalização.

a) Instalações Provisórias

Competirá à Contratada executar a implementação de todas as instalações provisórias para a execução dos serviços, devendo manter no local de execução dos serviços:

- Diário da Obra;

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	154
Rúbrica	

- ART do Responsável da obra.

b) Da Fiscalização dos Serviços

A Administração Pública Municipal, representada pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR), realizará a fiscalização dos serviços, conforme o disposto pelo art. 67, da Lei nº 8.666/1993, sendo composta por profissionais habilitados no CREA-RJ, bem como seus respectivos auxiliares, doravante indicados pelo nome de Comissão de Fiscalização.

A existência e a atuação da Comissão de Fiscalização, a ser indicada pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR), **não atenua a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas**, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil Brasileiro e demais leis e/ou regulamentos vigentes.

Cabe à contratada, total responsabilidade na execução dos serviços, equipamentos, inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organização da obra, disponibilizando todos os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos Projetos, especificações técnicas, normas e métodos pertinentes da ABNT, em observância aos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

Em hipótese alguma, a Contratada poderá utilizar como justificativa ou argumento de defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições deste Memorial e/ou do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, nas Especificações e Métodos da ABNT.

A Comissão de Fiscalização deverá ter **pleno acesso as informações necessárias e aptas a permitir a medição dos serviços executados**, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento.

Caso seja verificada a ocorrência de condições e/ou situações diversas àquelas indicadas neste documento ou no Projeto Executivo referente a esta contratação, que possam vir a alterar os prazos estabelecidos, o quantitativo e a qualidade dos serviços, deverá a Contratada notificar, por escrito, a Comissão de Fiscalização, **no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas)**, a contar da constatação da ocorrência.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	155
Rúbrica	

Ficarão registradas no Diário de Obra (em folhas numeradas e em três vias) as ordens, reclamações, advertências e indicações técnicas, expedidas pela Comissão de Fiscalização, as quais a Contratada se obriga a cumprir, independentemente de qualquer comunicação oficial.

A Comissão de Fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, de pleno direito, que sejam adotadas pela contratada providências suplementares necessárias.

Ficam reservados à Comissão de Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previstos no Contrato, nas especificações, no projeto e demais situações que, direta ou indiretamente, tenham correlação com os serviços.

c) Da Segurança do Trabalho e da Obra

Durante a execução dos serviços, deverá a Contratada adotar todos os meios necessários para garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros, bem como de todos os equipamentos utilizados, independentemente da transferência dos riscos a companhias ou institutos seguradores.

Para tanto, a Contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, concernente à segurança do trabalho e da obra, incluída a higiene do trabalho, bem como observar as normas impostas pela Comissão de Fiscalização, específicas para a segurança de cada tipo de serviço, sendo a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

Maricá, 13 de Março de 2023.

Elaborado por:

Beatriz Mendonça de Oliveira
Engenheira Civil – CREA/RJ 2021105068
Setor de orçamento - Mat.: 500.540

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	156
Rúbrica	

Revisado por¹:

Karen Mota de Araujo Alves
Mat.: 500.231

De acordo:

Gustavo Gonçalves Camacho
Diretor Operacional de Obras Indiretas
Mat.: 500.208

¹ A revisão tem como parâmetro a análise dos aspectos jurídicos da contratação que se pretende realizar, de caráter opinativo, não possuindo o condão de suprimir a análise da Diretoria Jurídica.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	157
Rúbrica	

D- BDI

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
NÃO DESONERADO		
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO LESTE	
LOCAL	RUAS 119 À 129 - JARDIM ATLÂNTICO LESTE - ITAIPUAÇU - 4º DISTRITO - MARICÁ/RJ	
Grupo A	<i>Despesas indiretas</i>	
AC	Administração central	3,80
S	Seguro	0,16
R	Risco	0,50
G	Garantia	0,16
Total do grupo A		4,62
Grupo B	<i>Bonificação</i>	
DF	Despesas Financeiras	1,02
Total do grupo B		1,02
Grupo C	<i>Bonificação</i>	
L	Lucro	6,64
Total do grupo C		6,64
Grupo D	<i>Impostos</i>	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	158
Rúbrica	

C.3	ISSQN	3,00
C.4	INSS	0,00
Total do grupo D		6,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$		20,73%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
CUSTO ADMINISTRATIVO MENOR		
NÃO DESONERADO		
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO LESTE	
LOCAL	RUAS 119 À 129 - JARDIM ATLÂNTICO LESTE - ITAIPUAÇU - 4º DISTRITO - MARICÁ/RJ	
Grupo A	<i>Despesas indiretas</i>	
AC	Administração central	1,50
S	Seguro	0,15
R	Risco	0,56
G	Garantia	0,15
Total do grupo A		2,36
Grupo B	<i>Bonificação</i>	
DF	Despesas Financeiras	0,85
Total do grupo B		0,85
Grupo C	<i>Bonificação</i>	

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	159
Rúbrica	

L	Lucro	3,50
Total do grupo C		3,50
Grupo D	Impostos	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISSQN	3,00
C.4	INSS	0,00
Total do grupo D		6,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)))/(1-I)-1$		14,45%

Maricá, 19 de maio de 2023.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	160
Rúbrica	

E- COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

Acesso disponível no link abaixo:

https://drive.google.com/file/d/1xG5THX_DT0FROrwx_7154VMpOlzZrR/view?usp=sharing

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

F- COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS – ADM. LOCAL

Acesso disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/file/d/1Byc4vFRFtiZoHQC9nuwA7uWWehiRsMRy/view?usp=sharing>

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

G- COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS REUTILIZÁVEIS

Acesso disponível no link abaixo:

https://drive.google.com/file/d/12cUMoLhkv42ndpUk_BVi8kM75mkW1SKI/view?usp=sharing

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	161
Rúbrica	

H- COMPOSIÇÕES E MEMÓRIA DE CÁLCULO – ADM. LOCAL

Acesso disponível no link abaixo:

https://drive.google.com/file/d/16_AC7Ha3QFhUj-lJmjEyx094D2saaFg4/view?usp=sharing

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

I- BOTA FORA

Acesso disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/file/d/1MOvZKxv7ld7IvMvfDr7Em8TRe3YN3CID/view?usp=sharing>

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

J- MEMÓRIA DE CÁLCULO

Acesso disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/file/d/1OCHNQNXe605kFbtUHpEnq0cIMh6Exn2R/view?usp=sharing>

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	162
Rúbrica	

K- CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Acesso disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/file/d/1BNykAiaaKFOfqyUOpBzRFvYcJbakp6m2/view?usp=sharing>

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

L- PROJETOS

Acesso disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/drive/folders/1g9Yks7A6gyszYH8LtC-UACP-zxXX2rCt?usp=sharing>

Podendo ser remetidas por e-mail, no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL.

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	163
Rúbrica	

ANEXO IV

A – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE**
_____,
NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E
_____.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____ Itapeba, Maricá, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **SOMAR**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. (identificar a autoridade e qualificar), e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) _____, resolvem celebrar o presente contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** _____, **NO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, de acordo com o processo administrativo nº _____ e o Edital de Licitação modalidade _____ nº _____/_____, observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 158/2018, considerando-se sempre as respectivas alterações, de mais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes.

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	164
Rúbrica	

3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DA EXECUÇÃO,
8ª	DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a

Parágrafo primeiro. As obras e os serviços contratados serão executados por execução _____, sob o regime de _____. **Parágrafo Segundo.** No prazo de ____ (_____) dias a contar da data de _____.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	165
Rúbrica	

assinatura do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar Projeto Executivo, descrevendo toda a metodologia a ser adotada para o detalhamento do projeto e execução das atividades contratadas, abrangendo os equipamentos a serem empregados e os efetivos de mão-de-obra por equipamento. **Parágrafo terceiro.** Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes do edital de licitação e do projeto Básico (Anexo ____). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de ____ (____) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, incluindo-se: a) o tempo de execução da obra (----) meses; e b) o período para recebimento provisório (---- dias). O período para seu recebimento definitivo será de ____ (____ dias). **Parágrafo primeiro.** O prazo para execução da obra é de ____ (____) MESES, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do dever da **CONTRATADA** de iniciar a obra. **Parágrafo segundo.** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado apenas nas condições previstas no artigo 57 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo terceiro.** Caso o prazo final de vigência deste contrato seja verificado antes da efetiva conclusão da obra e/ou de seu recebimento definitivo, considerar-se-á vigente o dever de executar o objeto contratual, mesmo que não tenha se formalizado a correspondente prorrogação, não podendo a **CONTRATADA** interromper suas atividades, salvo determinação da **SOMAR**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SOMAR:** Constituem obrigações da **SOMAR:** realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) proceder à devida liberação da área para execução da obra, assegurando durante todo o prazo de execução e na medida de suas atribuições, o acesso da **CONTRATADA** aos locais de intervenção; d) exercer a fiscalização do contrato; e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da **CONTRATADA:** a) prestar os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, observando todas as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico e no memorial descritivo, disponibilizando para a **SOMAR** os projetos executivos, nos prazos estipulados, e as memórias de cálculo de dimensionamento a ele relativos, para fins de verificação da adequação das soluções adotadas; b) efetuar, sem qualquer ônus para a **SOMAR**, no tempo determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no serviço, sempre que a ele imputáveis; c) iniciar e concluir as atividades e etapas nos prazos estipulados; d) manter constante e permanente vigilância sobre obras e serviços executados até seu recebimento provisório, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer as referidas obras ou serviços; e) manter, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ, o registro dos serviços contratados e de seus profissionais responsáveis pela execução, durante toda a vigência deste instrumento fornecendo a via específica de cliente da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente paga; f) requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação aplicável; g) manter sempre 1 (um) encarregado no local das obras; h) designar 1 (um) empregado como responsável pelos serviços ajustados para participar de reuniões de acompanhamento dos mesmos; i) encaminhar ao local das obras, sempre que solicitado pelo **SOMAR**, o responsável técnico pela execução do objeto ajustado, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	166
Rúbrica	

outras providências cabíveis; j) manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários, que deverão utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual “EPI” necessários e observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho relacionadas à construção civil, bem como as orientações da **SOMAR**; k) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério da **SOMAR**, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes; l) observar todos os encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social e o disposto no parágrafo terceiro da cláusula nona deste contrato; m) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas aos detalhamentos; n) confirmar a adequação de todas as medidas previstas nos locais envolvidos na execução dos serviços; o) executar quaisquer modificações das especificações ou do projeto somente após a aprovação das mesmas pela **SOMAR**; p) empregar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão-de-obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos; q) retirar, às suas custas, todo o entulho e material não-utilizável nas obras, durante e após o término destas, sendo que, para esse último caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega provisória; r) reparar quaisquer danos de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão-de-obra ou decorrentes de ação ou omissão, inclusive negligência, imperícia, imprudência ou desídia, casual ou proposital, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do **SOMAR** e/ou a terceiros, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços; s) entregar todos os serviços, após concluídos, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todas as instalações previstas no projeto executivo e memorial descritivo; t) fornecer, ao término da execução dos serviços, todos os projetos e/ou detalhamentos de “as built” representando, integralmente, a situação final de todas as instalações, materiais e equipamentos abrangidos no contrato; u) fornecer e manter atualizado o Diário de Obra, permanentemente disponível, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de fatos relevantes ocorridos no local dos serviços, o qual deverá ser entregue ao **SOMAR** quando da conclusão dos mesmos; v) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** O valor total previsto para este contrato é de **R\$** _____ (_____), passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo Primeiro.** O valor total do presente contrato é composto pelos valores unitários discriminados no anexo II deste contrato. **Parágrafo segundo.** Consideram-se incluídos no preço previsto no caput desta cláusula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratual. **Parágrafo terceiro.** Não incidirá reajuste sobre o valor previsto no caput desta cláusula em período inferior a doze meses. **Parágrafo quarto.** Caso haja parcelas de pagamento a vencer após o período de 12 (doze) meses da data base de formulação das propostas, a correção será estabelecida, os preços propostos para o saldo da obra remanescente serão reajustados em face da Legislação Federal em vigor, para mais o para menos, adotando-se o Índice **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostadas

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	167
Rúbrica	

aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

PROGRAMA DE TRABALHO:

ELEMENTO DE DESPESA: Parágrafo único.

As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução contratual no prazo máximo indicado na autorização para início das obras.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto contratual, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **SOMAR** sempre que necessário à boa execução do Contrato.

Parágrafo terceiro. A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Executivo e no memorial descritivo, os quais poderão ser acrescidos, revistos e alterados mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária disponível, as condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou exclusões de pessoal ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados sequencialmente e subscritos pelos representantes das partes. **Parágrafo quinto.** A equipe técnica indicada durante o procedimento licitatório deverá ser mantida até o final da execução da obra, sendo admitida a alteração apenas por profissional com as mesmas experiências exigidas para fins de habilitação, mediante prévia anuência do **SOMAR**. **Parágrafo sexto.** A **CONTRATADA** deverá observar entre a legislação aplicável às normas estabelecidas na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Parágrafo sétimo. A **CONTRATADA** deverá respeitar as velocidades previstas no orçamento analítico. Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

CONTRATUAL: A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **SOMAR**, à qual compete: fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta; suspender a execução do serviço julgado inadequado; a) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; b) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **SOMAR**.

Parágrafo primeiro. Cabe recurso das determinações previstas no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de sanções, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **SOMAR**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara,

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	168
Rúbrica	

antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo quinto. A instituição e a atuação da fiscalização do **SOMAR** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou comunicando o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação, no que exceder à sua competência. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, observada a seguinte forma: provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, que deverá ser elaborado no prazo de _____ dias após a comunicação escrita da **CONTRATADA**, devidamente acompanhada do “as built”; a) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, decorrido o prazo de _____ dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **Parágrafo décimo.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro do limite de 5 (cinco) anos. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE** As obras e serviços a que se referem o presente contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **SOMAR** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **SOMAR**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, abrir matrícula específica no INSS, independentemente de sua matrícula principal, para realizar em separado o recolhimento à Previdência referente ao pessoal utilizado na obra. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento pelos serviços prestados corresponderá às atividades efetivamente executadas em cada período de 30 (trinta) dias e se dará por meio de depósito em conta bancária, em instituição a ser indicada pelo **SOMAR**. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será definido pela medição correspondente a cada período, a ser realizada por meio de servidores indicados pelo **SOMAR**, em até 10 (dez) dias após o encerramento do período correspondente. **Parágrafo segundo.** As medições serão acompanhadas de memória de cálculo que indique o local preciso de aplicação e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis. **Parágrafo terceiro.** Em caso de

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	169
Rúbrica	

desconformidade na execução da obra, o **SOMAR** não efetuará o pagamento ou pagará apenas o valor correspondente aos serviços satisfatoriamente executados e medidos no período, considerando-se os preços unitários e analisada a conveniência e oportunidade dessa alternativa. **Parágrafo quarto.** Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original, poderá ser adaptado o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento da obra. **Parágrafo quinto.** Na hipótese da CONTRATADA não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais predefinidos, fica facultado a Diretoria Requisitante adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescentes, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos a referida etapa. **Parágrafo sexto.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo sétimo.** Os itens de administração local serão pagos como percentual fixo em relação às medições. **Parágrafo oitavo.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados do adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei 8666/93 mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestado por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato. **Parágrafo nono.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação; **Parágrafo décimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% por dia antecipado. **Parágrafo onze.** No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao SOMAR, será devido o pagamento de multa de 0,033% ao mês, *pro rata die*, caso inexistir justificativa para a ocorrência. **Parágrafo doze.** Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e somente será paga após: a) publicação do despacho de recebimento provisório das obras; b) verificação sobre o estado de absoluta limpeza dos canteiros de serviço. **Parágrafo treze.** O pedido de pagamento da última etapa deverá ser apresentado após a observância das condições previstas no parágrafo doze desta cláusula, iniciando-se a partir do preenchimento desses requisitos a contagem do prazo para pagamento. **Parágrafo catorze.** O pagamento será procedido nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:** A **CONTRATADA**, até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato, caso requisitada pela Diretoria, deverá fornecer a garantia de execução contratual de ____ % (____s por cento) do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber: a) caução em dinheiro; b) seguro - garantia; c) fiança bancária. **Parágrafo primeiro.** A validade da garantia de execução deverá no mínimo coincidir com o prazo de vigência deste contrato. **Parágrafo segundo.** Em caso de prorrogação da vigência do contrato de obra, a garantia oferecida, se tiver prazo de vigência, deverá ser prorrogada por idêntico período. **Parágrafo terceiro.** A garantia prestada pela CONTRATADA somente será restituída após o integral cumprimento do termo do Contrato objeto do presente instrumento licitatório, podendo ser retida pelo SOMAR se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA. **Parágrafo quarto.** O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA somente

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	170
Rúbrica	

ocorrerá após o recebimento definitivo das obras e dos serviços executados. **Parágrafo quinto.** Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do SOMAR, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado.

Parágrafo sexto. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o SOMAR recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de *03 (três) dias úteis* após sua notificação. **Parágrafo sétimo.** No caso de antecipação de pagamento, o qual se faz medida excepcional, devendo ser devidamente justificada, deverá ocorrer a prestação de garantia pela contratada.

Parágrafo oitavo. A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos: a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada; c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O Contrato poderá ser modificado pela SOMAR, sendo mantidas suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo. **Parágrafo primeiro.** *Itens simples ou compostos que não estejam previstos* originariamente na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Edital, caso se façam necessários, serão estabelecidos mediante acordo com a CONTRATADA, sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), adotada pela SOMAR, considerando-se o mesmo desconto linear oferecido sobre os preços unitários vigentes no mês de referência da estimativa orçamentária, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo. Em caso de aditamento para acréscimo de administração local, decorrente de acréscimo de preço contratado, deverá ser praticado o mesmo percentual de acréscimo do valor total do acréscimo em relação a preço total inicialmente contratado, a fim de se manter ao final da execução a proporcionalidade do custo de administração local em relação ao total executado. **Parágrafo terceiro.** Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a Diretoria Requisitante apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s). **Parágrafo quarto.** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	171
Rúbrica	

criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% sobre o valor da parcela em atraso, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, aplicada por dia de atraso, observado o limite de 20% (vinte por cento); c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sendo que nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** As sanções previstas nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo terceiro.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo quarto.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula, observará a competência e a forma previstas na legislação municipal, em especial no Decreto nº 158/2018. **Parágrafo quinto.** O valor da multa, o prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA** ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **SOMAR**. **Parágrafo único.** Caso o **SOMAR** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA e SUBCONTRATAÇÃO:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **SOMAR** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. **Parágrafo primeiro.** Na hipótese de anuência do **SOMAR**, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **Parágrafo segundo.** A empresa a ser CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito, pelo SOMAR, e nos limites expressamente indicados pela Diretoria Requisitante. **Parágrafo terceiro.** Qualquer empreiteira a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo SOMAR. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela subcontratada. **Parágrafo quarto.** Em caso de subcontratação, a empresa a ser CONTRATADA permanecerá, integral e exclusivamente, a única

SOMAR	
Processo nº	5495/2023
Data de Início	13/03/2023
Folha	172
Rúbrica	

responsável, tanto em relação ao SOMAR, como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo, inclusive, o SOMAR exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do SOMAR, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **SOMAR**. **Parágrafo primeiro.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo.** O **SOMAR** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro de MARICÁ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

MARICÁ, _____

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 –

2 –